



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO CMC Nº 004/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020  
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Por este instrumento particular, de um lado, a Câmara Municipal de CONGONHAS - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.300.413/0001-61, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. Igor Jonas Souza Costa, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, Supermercado e Padaria Edvam LTDA - Av. BIAS FORTES, 453 Bairro Bom Jesus - 36415000 Congonhas /MG inscrição 03.634.960/0001 - 00, por seu representante Edvaldo José de Andrade CPF: 029.308.686 - 94, doravante chamada CONTRATADA, tem justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto do contrato original, no item açúcar cristal no valor de R\$ 8,95 (Oito reais e noventa e cinco Centavos) para R\$ 11,99 (Onze reais e Noventa e nove centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 – Para fazer face ao acréscimo previsto na cláusula anterior o CONTRATADO fará jus o seguinte:

Açúcar cristal

R\$ 395,20 (Trezentos e noventa e sessenta e oito reais).

O valor total deste instrumento é de R\$ 8.997,50 (Oito Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Câmara Municipal de Congonhas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 20 de Abril de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

4.1 – O presente aditivo visa atender o pedido de reequilíbrio devidamente analisado pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria CMC/018/2020 e deferido conforme consta anexo ao processo administrativo 004/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de CONGONHAS (MG) para dirimir questões ou litígios resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhas 15 de Dezembro de 2020

**IGOR JONAS SOUZA COSTA**  
Presidente da Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Congonhas

**SUPERMERCADO E PADARIA EDVAN LTDA**  
CNPJ: 03.634.960/0001 - 00

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº PMC/013/2020**

Onde se lê: Critério: Menor Preço. Leia-se: Critério: Menor Preço por lote.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 02/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu Prefeito, José de Freitas Cordeiro, portador do RG nº. M-855.430 e do CPF nº. 245.186.116-91 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Rafael Geraldo Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG-386.707 e do CPF nº. 235.732.286-15 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada pelo Coordenador da Comissão Interventora da Associação Hospitalar, Marco Aurélio da Silva, portador do RG nº. M4.342.305 e CPF nº. 635.045.376-04, nos termos do Decreto nº. 5.960, de 10 de abril de 2014 e todos que o alteraram, nomeada como ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Convênio 02/2020 por mais 12 (doze) meses. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor: A alteração ora proposta não implicará em alteração do valor total dos repasses pactuados no Convênio 02/2020 e aditivo. Congonhas, 21 de dezembro de 2020. José de Freitas Cordeiro, Prefeito de Congonhas, Marco Aurélio da Silva, Coordenador da Comissão Interventora.



### MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 07/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu Prefeito, José de Freitas Cordeiro, portador do RG nº. M-855.430 e do CPF nº. 245.186.116-91 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Rafael Geraldo Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG-386.707 e do CPF nº. 235.732.286-15 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada pelo Coordenador da Comissão Interventora da Associação Hospitalar, Marco Aurélio da Silva, portador do RG nº. M4.342.305 e CPF nº. 635.045.376-04, nos termos do Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014 e todos que o alteraram, nomeada como ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Convênio 07/2020 por mais 6 (seis) meses. A motivação da prorrogação é a necessidade de viabilizar a execução dos saldos dos subitens do plano de trabalho do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 07/2020, haja vista as disposições da Cláusula 6.1 que estabelece a possibilidade de prorrogação enquanto durarem os efeitos da Pandemia de Covid-19. Vigência: 31/12/2020 a 31/07/2021. Valor: A alteração ora proposta não implicará em alteração do valor total dos repasses pactuados no Convênio 02/2020 e aditivo. Congonhas, 21 de dezembro de 2020. José de Freitas Cordeiro, Prefeito de Congonhas, Marco Aurélio da Silva, Coordenador da Comissão Interventora.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 05/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, José de Freitas Cordeiro, portador do RG Nº M-855.430 e do CPF nº 245.186.116-91, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada pelo Coordenador da Comissão Interventora da Associação Hospitalar, Marco Aurélio da Silva, nos termos do Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014 e todos que o alteraram. Objeto: adequação da destinação de valores já repassados durante a execução do convênio 05/2017, haja vista a verificação das ocorrências justificadas no item 6 do Plano de Trabalho, objetivando ainda a complementação dos repasses no valor de R\$226.275,92, já autorizados pela Lei 3623/2016, para consecução do objeto inicial, consistente na execução de obras de ampliação, reforma e adequação da estrutura predial do Hospital Bom Jesus, especificamente a construção de dez leitos de UTI, quatro salas de cirurgia, salas de exame e imagens e diagnósticos e área de utilidades. Valor: R\$226.275,92 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Vigência: da data da assinatura a 31/12/2020. Congonhas, 17 de dezembro de 2020. José de Freitas Cordeiro, Prefeito de Congonhas, Marco Aurélio da Silva, Coordenador da Comissão Interventora.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### EDITAL – DTFI/05/2020

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os Termos de Inscrições em Dívida Ativa abaixo relacionados, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de recusa, "não procurado" ou "mudou-se".

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO		
827/2020	Robson Marcelo Silva Batista	047.973.036-97	R.Felicio Rossi,201,Alvorada	Congonhas-MG	36410-496
188/2020	Janaina de Jesus Ribeiro	065.150.986-69	R.Batista Nacional,178,Grand Park	Congonhas-MG	36414-516
2197/2019	Cirurgica Diniz Com Artigos de Laboratório	13.738.015/0001-01	Av.General Olimpio Mourão,759,Planauto	Belo Horizonte	31720-200
1173/2020	Romeu Medeiros Antunes	063.723.856-78	R.Arthur Bernaedes,948,Albinópolis	C.Lafaiete	36400-000
1158/2020	Reinaldo Ferreira da Silva	040.954.896-00	Av.Altary S.Ferreira,533,Boa Vista	Congonhas-MG	36412-036
1094/2020	Marina da Conceição Delabrida	426.758.396-04	Rua Mariana,123,Basilica	Congonhas-MG	36414-112
540/2020	Oswaldo de Assis	217.090.256-20	Rua Eurico Lobo, 276 A,Santa Monica	Congonhas-MG	36410-426
523/2020	Cleuza Aparecida do Vale	073.646.726-21	Rua Dr.Vitorino,375,V.São Vicente	Congonhas-MG	36412-000
477/2020	Gilma Maria Carvalho dos Santos	055.176.678-64	R.Gentil Teixeira de Souza,400,Arnaldos	Campo Belo-MG	37270-000
829/2020	Sebastião Inacio da Costa	083.161.476-53	R.Felicio Rossi,402,Alvorada	Congonhas-MG	36410-496



831/2020	Silvana Aparecida Coelho Oliveira	912.518.776-72	R.Felicio Rossi,446,Alvorada	Congonhas-MG	36410-496
843/2020	Espolio José Cassemiro Braga	087.679.476-20	Av. Paralela,322-Jd. Profeta	Congonhas-MG	36412-114
848/2020	Roberto Carlos de Souza	726.187.796-49	R.Feernando Cabral,385,Santa Monica	Congonhas-MG	36410-420
1048/2020	Lermينو Emidio do Nascimento	140.351.206-00	R.Gliceria de Castro,56,N.Cidade	Congonhas-MG	36416-262
807/2020	Givaldo Nilson dos Santos Braga	016.948.363-04	R.Felicio Rossi,524,Alvorada	Congonhas-MG	36410-496
2192/2019	Rafael do Nascimento Balbino Resende	073.444.366-80	R.Ariel Manoel Cordeiro,388,Campinho	Congonhas-MG	36415-000
2266/2019	Diego Marotta Pereira Rodrigues	102.724.746-65	Caixa Postal, 52, Centro	Ouro Preto-MG	35400-000
193/2020	Carlos Alberto de Oliveira	473.917.236-49	R.Adelia Ferreira de Freitas,109,Pires	Congonhas-MG	36417-200
213/2020	Giovanna Jacqueline Baarbieri	723.817.606-87	Av. Julia Kubitscheck,1426,Centro	Congonhas-MG	36410-084
237/2020	Helbert Diniz Ribeiro	037.996.236-55	R.Carandaí,52,Dom Oscar	Congonhas-MG	36414-332
300/2020	Erlon Campos Pinto	034.025.576-57	R. Da Saudade, 150-A, Centro	Congonhas-MG	36410-080
369/2020	Espolio Luiz Moreira Coelho	024.080.216-00	R. Mauá, 34, Alvorada	Congonhas-MG	36410-440
382/2020	Luciano Capichone de Assis	11.889.665/0001-14	R.Osório Seabra,101,V.Andreza	Congonhas-MG	36410-198
541/2020	José Antonio Vidal	350.777.517-49	R.Eduardo C. Resende,252,J.Murtinho	Congonhas-MG	36412-478
543/2020	Rosimeire Almeida da Silva	026.388.756-19	R.Efigênia Apolinario Rosa,143,N.Plataforma	Congonhas-MG	36417-016
588/2020	Ademir Ferreira Pinto	033.689.586-07	R.Elza Terezinha de Miranda,1083,Andorinhas	Congonhas-MG	36414-194
589/2020	Anailton Machado Maia	075.763.136-33	R.Elza Terezinha de Miranda,1134,Andorinhas	Congonhas-MG	36414-194
578/2020	Vicente Paula Bernardes Filho	520.780.946-68	R.Elvira F.de Araújo,119, Res.G.P.Monteiro	Congonhas-MG	36414-388
868/2020	Auto Mecanica Vale do Aço Ltda	20.866.216/0001-41	R.Francisco A.de Assis,420, Cid.Jardeidm	Congonhas-MG	36412-354
537/2020	Silvania Cristina Silva	030.840.256-14	R.Anibal Machado,115,B. Tupi	Belo Horizonte	31842-040
552/2020	Vicente Francisco Maia	506.024.976-04	R.Efigenia Izidoro de Deus,291,Eldorado	Congonhas-MG	36414-542
556/2020	Lucia Fatima Portela da Costa Gissoni	278.330.386-87	Rua Babaçú,44, Jd. Imperial,Quadra 11	Cuiabá-MT	78076-020
557/2020	Marcelino Celeste da Silva	185.613.496-20	R.Elisa Correa,53,Sta. Monica	Congonhas-MG	36410-416
567/2020	Rogeria Aparecida Dias	005.134.216-29	Av. Julia Kubitscheck,1836,Centro	Congonhas-MG	36410-084
483/2020	Luana Dos Santos Gomes	098.816.397-78	R.Dr. Vitorino,1361,V.São Vicentee	Congonhas-MG	36412-000
482/2020	José Eustáquio Dias	537.903.916-20	R.Dr. Vitorino,1413,V.São Vicentee	Congonhas-MG	36412-000
461/2020	Anelita Velany da Silva Santos	054.319.716-62	R.Dr. Vitorino,297,V.São Vicentee	Congonhas-MG	36412-000
451/2020	José Lopes dos Reis	268.966.726-68	R.Campos Alto,89,Villa Bella	Congonhas-MG	36415-000
441/2020	José Aloisio Vasconcelos	501.001.576-53	R.Dr. Paulo Mendes,150,Basílica	Congonhas-MG	36410-030
418/2020	Hely Geraldo Aleixo	222.041.726-34	R.José Theodoro da Cunha,143,Lobo Leite	Congonhas-MG	36415-000
417/2020	Geraldo Izidio Ferreira	185.889.306-25	R.Euclies Leocadio,247,Paineiras	Congonhas-MG	36415-000
413/2020	Fabio Marques Correa	634.162.396-87	Rua dos Cristais,14, Lamartinr	Congonhas-MG	36414-010
407/2020	Vera Lucia Evangelista	989.325.516-34	Estrada CSN, 560,Primavera	Congonhas-MG	36416-192
486/2020	Marcio Aarlindo Sena	044.765.556-67	R.Dr. Vitorino,1271,V.São Vicente	Congonhas-MG	36412-000
488/2020	Maria da Conceição de Sena Rodrigues	023.845.756-78	R.Dr. Vitorino,1259,V.São Vicente	Congonhas-MG	36412-000

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 18/12/2020, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 18 de dezembro de 2020

**Diretoria de Tributação e de Fiscalização**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL – DTFI/06/2020**



A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os Termos de Inscrições em Dívida Ativa abaixo relacionados, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de recusa, “não procurado” ou “mudou-se”.

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO		
493/2020	Ricardo Arlindo Ferreira Santos	096.045.876-09	R.Dr. Vitorino,1201,Vila S.Vicente	Congonhas-MG	36412-000
495/2020	Roberto Ferreira do Carmo	750.276.826-20	Rua Passos,183,Matriz	Congonhas-MG	36410-148
496/2020	Ronaldo José Mendes	409.701.836-15	R.Dr. Vitorino,1071,Vila S.Vicente	Congonhas-MG	36412-000
500/2020	Vagner Joel Mendes	618.310.856-15	R.Dr. Vitorino,369,Vila S.Vicente	Congonhas-MG	36412-000
512/2020	Franklin Gleidson dos Reis	771.582.706-10	R.Dr.Wenceslau de S.Coimbra,36,Alto Boa Vista	Congonhas-MG	36414-094
553/2020	Lenir Aparecida de Oliveira Pacheco	278.404.336-34	R.Efigênia P.Silva,132,Bom Jesus	Congonhas-MG	36414-078

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 21/12/2020, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 21 de dezembro de 2020

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/285, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 9701/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 9701/2020.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/267, de 7 de agosto de 2019, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de dezembro de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**ERRATA DA RESOLUÇÃO SEMED Nº 028, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 2597, DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2020, SENDO O CORRETO: Art.4º - I. 31 de janeiro de 2020 a 16 de março de 2020: 120 horas letivas presenciais para a Educação Infantil, 350 horas correspondentes aos Planos de Estudos Tutorados/Materiais de Apoio Pedagógico, distribuídos nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, além de 50 horas de atividades complementares, envolvendo os Campos de Experiência se Objetivos de Aprendizagem previstos na BNCC e Currículo Referência de Minas Gerais, CONFORME SEGUE:**

Resolução SEMED Nº 028, de 18 de dezembro 2020

Estabelece normas para o cumprimento do Calendário Escolar 2020 e Diretrizes Educacionais para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Congonhas, em razão à Pandemia COVID -19.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017, que instituiu a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e o Decreto Municipal n.º 6.931, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória Nº 934, DE 1º DE ABRIL DE 2020, a qual estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Nacional de Educação n.º 05 de 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução da SEE/MG Nº 4.310/2020 de 18 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/MG Nº 474, de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Nacional de Educação n.º 11, de 07 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Orientação da Secretaria de Estado de Educação ASIE Nº 02, de 21 de agosto de 2020;



CONSIDERANDO as Resoluções Municipais Nº 011 de 03/06/2020 – Adesão aos PET's; Nº 018 de 14/08/2020 – Criação dos MAP's; No 014 de 25/06/2020, 015 de 30/06/2020, 016 de 27/07/2020, Nos 017, 019 e 020 de 14/08/2020, Nº 026 de 19/11/2020 e 027 de 23/11/2020 – Comissões de análise, acompanhamento e adequação dos PET's;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 7.037 de 07/10/2020 – Determina a manutenção da suspensão, por tempo indeterminado, das aulas presenciais nas instituições de ensino, públicas e privadas, no âmbito do município de Congonhas.

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 19/2020, de 08 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a excepcionalidade de desenvolvimento das atividades escolares em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus-COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de estratégias visando minimizar os danos causados no processo educacional;

CONSIDERANDO a diversidade social e econômica dos alunos da Rede Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da vida escolar sem contudo causar danos futuros no processo de ensino aprendizagem;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a reorganização do Calendário Escolar, com o cômputo de Atividades não presenciais (atividades remotas) para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da Pandemia COVID- 19;

§ 1º A reorganização do calendário escolar visa a garantia da realização de atividades escolares para fins de atendimento aos objetivos de aprendizagem previstos nos currículos da educação básica e do ensino superior, atendendo ao disposto na legislação e normas correlatas sobre o cumprimento da carga horária.

§ 2º A reorganização dos calendários escolares, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, deve ser realizada de forma a preservar o padrão de qualidade previsto no inciso IX do artigo 3º da Lei 9.394/96 e inciso VII do art. 206 da Constituição Federal.

Art. 2º Orientar quanto às diversas Etapas da Educação:

§ 1º Na Educação Infantil: aproximação virtual dos professores com as famílias, de modo a estreitar vínculos, orientar os pais ou responsáveis na realização dessas atividades. Para as crianças das creches (0 a 3 anos), as orientações para os pais devem indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de textos, pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas infantis. Recomenda-se que as escolas ofereçam aos pais ou cuidadores, como modelos de leitura em voz alta, vídeo ou áudio, para engajar as crianças pequenas nas atividades e garantir a qualidade da leitura. Já para as crianças da pré-escola (4 e 5 anos), as orientações devem indicar atividades de estímulo, leitura de textos pelos pais ou responsáveis, desenho, brincadeiras, jogos, músicas infantis e atividades em meios digitais, quando for possível. Proporcionar brincadeiras, conversas, jogos, desenhos, entre outras, para os pais ou responsáveis desenvolverem com as crianças. No tocante à avaliação, ressalta, o CNE, em seu parecer, que essa deve ser realizada, na Educação Infantil, para acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental. Assim, a promoção da criança deve ocorrer independentemente do atingimento ou não de objetivos de aprendizagem estabelecidos pela escola, pois, nessa fase de escolarização, a criança tem assegurado o seu direito de progressão, sem retenção.

§ 2º Nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental: quaisquer componentes curriculares poderão ser trabalhados, em ensino remoto, nas escolas que puderem oferecê-lo, observadas as possibilidades de acesso, pelos estudantes e professores. Essas atividades deverão ser registradas e, eventualmente, comprovadas perante as autoridades competentes, e farão parte do total das 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória para o Ensino Fundamental;

I As escolas devem adotar metodologias próprias de fornecimento do conteúdo e acompanhamento avaliativo que garantam a participação efetiva, de todos os estudantes, no regime especial de aulas não presenciais, resguardando-lhes o direito à aprendizagem que, por algum motivo, não tiveram acesso a elas.

II O cômputo da carga horária de realização de atividades pedagógicas não presenciais, para fins de cumprimento de carga horária mínima exigida por lei, poderá ser autorizado, desde que cumpridas as normas constantes nesta Resolução, e mediante a divulgação do planejamento das atividades pedagógicas não presenciais, pela instituição ou rede de ensino. Esse planejamento deverá indicar:

- a) - os objetivos de aprendizagem da BNCC relacionados ao respectivo currículo e/ou proposta pedagógica que se pretende atingir;
- b) - as formas de interação (mediadas ou não por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação) com o estudante, para atingir tais objetivos;
- c) - a estimativa de carga horária equivalente para o atingimento desse objetivo de aprendizagem considerando as formas de interação previstas;

III Para efeito de autorização da realização de atividades pedagógicas não presenciais, no cômputo da carga horária de atividade escolar obrigatória, a instituição de ensino deverá, em até 30 (trinta) dias após o retorno às aulas presenciais, enviar requerimento solicitando a validação, ao Conselho Municipal de Educação;

§ 3º Na Educação de Jovens e Adultos: É importante observar as aprendizagens a partir do mundo do trabalho, da valorização dos saberes não escolares e implicações das condições de vida e trabalho dos estudantes.

§ 4º Aos alunos com Deficiência: O ensino remoto deverá contar com a mediação dos Monitores e/ou Professores de Apoio da Educação Inclusiva e o Professor Regente oferecerá atividades adaptadas conforme o Plano de Desenvolvimento Individual. O Atendimento educacional Especializado (AEE) deve ser garantido no período de atividades remotas, envolvendo os professores regentes e especializados, em articulação com as famílias para a organização das atividades pedagógicas a serem realizadas.

Art. 3º As atividades não presenciais poderão ser realizadas, em todos os segmentos Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II e em todas as modalidades, enquanto perdurar a situação de emergência que impossibilite as atividades escolares presenciais, considerando as singularidades de cada etapa, em consonância com as metodologias e práticas pedagógicas, portanto, extensivo àqueles que possuem alguma necessidade educacional especial ou estão submetidos a regimes especiais de ensino, atendidos pela modalidade de Educação Especial.

Art. 4º Para efeitos de cumprimento mínimo do Calendário Letivo 2020 da Rede Municipal de Ensino, perfazendo um total de 480 horas para a Educação Infantil, 800 horas para o Ensino Fundamental- Anos Iniciais e 833 horas e 20 min, para o Ensino Fundamental-Anos Finais, a saber:

31 de janeiro de 2020 a 16 de março de 2020: 120 horas letivas presenciais para a Educação Infantil, 350 horas correspondentes aos Planos de Estudos Tutorados/Materiais de Apoio Pedagógico, distribuídos nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, além de 50 horas de atividades complementares, envolvendo os Campos de Experiência e Objetivos de Aprendizagem previstos na BNCC e Currículo Referência de Minas Gerais;

31 de janeiro de 2020 a 16 de março de 2020: 120 horas letivas presenciais para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, 600 horas correspondentes aos Planos de Estudos Tutorados/ Materiais de Apoio Pedagógico, distribuídos nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, além de 201 horas de Atividades Complementares destinadas aos Objetivos de Aprendizagem previstos na BNCC e Currículo Referência de Minas Gerais;

31 de janeiro de 2020 a 16 de março de 2020: 135 horas letivas presenciais para o Ensino Fundamental Anos Finais, 643 horas correspondentes aos Planos de Estudos Tutorados Materiais de Apoio Pedagógico, distribuídos nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, além de 61 horas e 40 min de Atividades Complementares destinadas aos Objetivos de Aprendizagem previstos na BNCC e Currículo Referência de Minas Gerais.

Parágrafo Único: Em relação aos Vídeos Educativos, estes poderão ser utilizados quando da retomada das atividades presenciais, não sendo computada carga horária.

Art. 5º Para fins de comprovação de registro:

Parágrafo Único: As planilhas disponibilizadas pela SEE/MG foram utilizadas pela Rede Municipal de Ensino, com adequação, conforme realidade, observando-se as modalidades de cada etapa de ensino e conforme modelos disponibilizados às escolas.

Art. 6º Das formas de Avaliação:

§1º No retorno das atividades presenciais deverá pugnar-se pela realização de avaliações diagnóstica.

§2º Revisão dos conteúdos trabalhados antes do período de suspensão das aulas presenciais, bem como das atividades pedagógicas realizadas de forma não presencial, para nivelamento das aprendizagens e habilidades, pelos estudantes;

§3º Fica facultada a recuperação presencial ou não presencial, promovida no âmbito de cada instituição escolar, em todos os níveis etapas, formas e



modalidades de educação e ensino, conforme critérios definidos pelos gestores escolares e equipe pedagógica, de acordo com o replanejamento pedagógico e critérios caso necessário, para que todos os estudantes possam desenvolver, de forma plena, o que é esperado, de cada um, ao fim de seu respectivo ano letivo, e sua conseguinte aprovação;

§4º Para as turmas de 5º anos e 9º anos: Análise destes critérios de promoção do 5º e 9º anos, por meio de avaliações, projetos, provas ou exames que contemplem rigorosamente, somente os conteúdos e objetivos de aprendizagem que tenham sido efetivamente desenvolvidas pelas escolas, quando do retorno às atividades presenciais;

Parágrafo Único: Fazer cumprir o estabelecido de um Continuum Curricular 2020-2021, conforme Resolução vigente - Lei 14.040, 18 de agosto de 2020, no tocante ao Continuum Curricular, quando da retomada das atividades presenciais.

Art. 7º Informação sobre as alterações e adequações realizadas na Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Calendário Escolar, em virtude da suspensão das atividades presenciais e adoção do regime de atividades pedagógicas não presenciais;

Art. 8º Registrar os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais das Atividades Complementares de Tempo Integral, no período de Pandemia, relacionados nos Planos de Estudos Tutorados/Materiais de Apoio Pedagógico, de forma articulada com os profissionais do Ensino Regular, considerando as Áreas de conhecimento e tópicos das matrizes Curriculares foram abordados concomitantemente.

Art. 9º Estabelecer a progressão continuada para, que no retorno às atividades presenciais, sejam reestabelecidas as Habilidades e Competências preconizadas no processo educacional, como também a socialização, além de oportunizar uma diagnose acerca do processo de aprendizagem e assim proceder a um novo currículo com Componentes Curriculares adequados à necessidade de continuidade de estudos, favorecendo o processo de desenvolvimento educacional por parte do aluno, objeto de educação.

Art. 10 Proceder à análise dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, no processo avaliativo- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96;

Art. 11 Adotar diversos instrumentos e modalidades avaliativos, os quais possibilitem análise pedagógica e prosseguimento de estudos;

Art. 12 Utilizar dos registros dos professores e material entregue aos alunos para consolidar carga horária efetivada, oportunizando quando da retomada das atividades presenciais, diagnose de aprendizagem dos alunos, para continuidade dos estudos;

Art. 13 Considerar a previsão de períodos de intervalos para recuperação física e mental de professores e estudantes, prevendo períodos, ainda que breves, de recesso escolar, férias e fins de semana livres.

Art. 14 Possibilitar a permanência dos alunos, no ano subsequente ao que se encontra em 2020.

Art. 15 Oportunizar a continuidade de estudos, adotando-se medidas para minimizar a evasão e a retenção escolar em 2020.

Definir estratégias de aprendizagens, no ano de 2021, caso os alunos não tenham sido monitorados durante o período de isolamento.

Parágrafo Único: Considerar a previsão de períodos de intervalos para recuperação física e mental de professores e estudantes, prevendo períodos ainda que breves de recesso escolar, férias e fins de semana.

Disposições Finais:

Art. 16 Orienta-se que as equipes pedagógicas da escola, organizem nova rotina, para o retorno às atividades presenciais, observando-se as diretrizes das autoridades sanitárias e as regras estabelecidas pelo respectivo sistema de ensino.

Art. 17 Os casos omissos serão discutidos pelo órgão competente.

Congonhas, 18 de dezembro de 2020

**Maria Aparecida Resende**  
Secretária Municipal de Educação

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONCORRÊNCIA PMC/006/2020

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portarias PMC/111 e 115/2020 — Julgamento de Habilitação. Licitantes Inabilitadas.

AGD Construtora Ltda, GMT Construções e Restauro Eireli, Monumento Obras Construções e Serviços Ltda, Moraes Construções e Empreendimentos Eireli. Fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para a regularização da documentação, conforme art. 48, § 3º da Lei 8.666/93. Ata 088/2020 publicada na íntegra no site oficial do município de Congonhas. Congonhas, 18 de dezembro de 2020. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente CPJL.



**PREFEITURA DE  
CONGONHAS**

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA**

O presente relatório visa atender a demanda da transição de governo e registrar as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, criada em 04 de julho de 2017, até a presente data (03/12/20).

**SEMMA**  
Secretaria Municipal de  
Meio Ambiente

**SISMAD**  
Sistema Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

**CODEMA**  
Conselho Municipal de  
Meio Ambiente

**2020**



## Sumário

1.	Objetivo.....	5
2.	Organograma.....	6
3.	Competências da Secretaria de Meio Ambiente.....	6
4.	Projetos Principais - Políticas Públicas.....	9
4.1	Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-PGIRS .....	10
4.2	Plano Municipal de Segurança de Barragens.....	11
4.3	Plano Municipal de Combate a Poeira.....	16
4.4	Plano Municipal da Mata Atlântica.....	17
4.5	Viveiro Urbano Municipal .....	19
4.6	Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar .....	21
5.	Licenciamento e Intervenções Ambientais no Município.....	25
6.	Fiscalização Ambiental.....	26
6.1	Atividade executadasgerais.....	28
i)	Demandas.....	28
ii)	Denúncias.....	28
iii)	Procedimentos de atendimentos contínuos.....	29
iv)	Procedimentos de atendimentos especiais (noturnos, sábados, domingos ou feriados).....	30
v)	Procedimentos de atendimentos ao Conselho Municipal de Meio Ambiente-CODEMA.....	30
vi)	Ministério Público do Estado de Minas Gerais.....	31
7.	CODEMA.....	32
8.	Unidade de Conservação (UC) - Parque da Cachoeira de Santo Antônio	35
9.	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos.....	37
9.1	Coleta Seletiva .....	39
9.2	Ações de conscientização quanto aos resíduos (2017 – 2020) .....	41
9.3	ECOPONTO.....	42
9.4	Unidade de Triagem.....	43
9.5	Monitoramento remoto e presencial da coleta seletiva.....	44
10.	Núcleo de Inteligência Ambiental -NIA.....	45
11.	Comunicação Ambiental.....	48

Ações em números(2017 A 2019) .....	54
Registros fotográficos das ações de comunicação e conscientização ambiental. ....	57
12. Equipamentos utilizados.....	70
13. Recursos humanos da SEMMA (Servidores) .....	70
14. Propostas sugeridas para o período 2021-2024.....	72
15. Conclusão .....	75
16. Anexos .....	77
<i>Anexo I - Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-PGIRS</i>	
<i>Anexo II - Plano Municipal de Segurança de Barragens</i>	
<i>Anexo III - Plano Municipal de Combate a Poeira. Relatório do Transporte Irregular de Minérios em Rodovias Públicas.</i>	
<i>Anexo IV - Plano Municipal da Mata Atlântica.</i>	
<i>Anexo V – Notícias na mídia.</i>	
<i>Anexo VI– Legislação em destaque</i>	

## 1. Objetivo.

O presente relatório tem por objetivo registrar atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA da Prefeitura de Congonhas, criada em Julho/2017<sup>1</sup> e com endereço físico na Av. JK nº 230, centro, 2º andar.

A SEMMA é o órgão executivo ambiental no âmbito municipal, parte integrante do Sistema Estadual e Nacional de Meio Ambiente, estruturado e legalmente apto a exercer a gestão ambiental dentro dos seus limites territoriais e de sua competência, fazendo uso do poder de polícia ambiental, legitimado para monitorar, fiscalizar, aplicar sanções, ordenar e regulamentar matérias de sua competência e interesse.

A SEMMA faz parte do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SISMAD, que é constituído pelos órgãos e entidades responsáveis pela proteção, conservação e promoção do meio ambiente, na estrutura descrita:

I - Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA: órgão colegiado paritário (poder público e sociedade civil), de caráter normativo, consultivo, deliberativo e recursal;

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA: órgão executivo local central com competência para propor, definir, executar e aplicar a política e as diretrizes governamentais relativas a meio ambiente;

III - Órgãos Setoriais: Órgãos e entidades, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, cujas atividades estejam total ou parcialmente associadas às atividades de melhoria da qualidade de vida e de preservação ambiental.

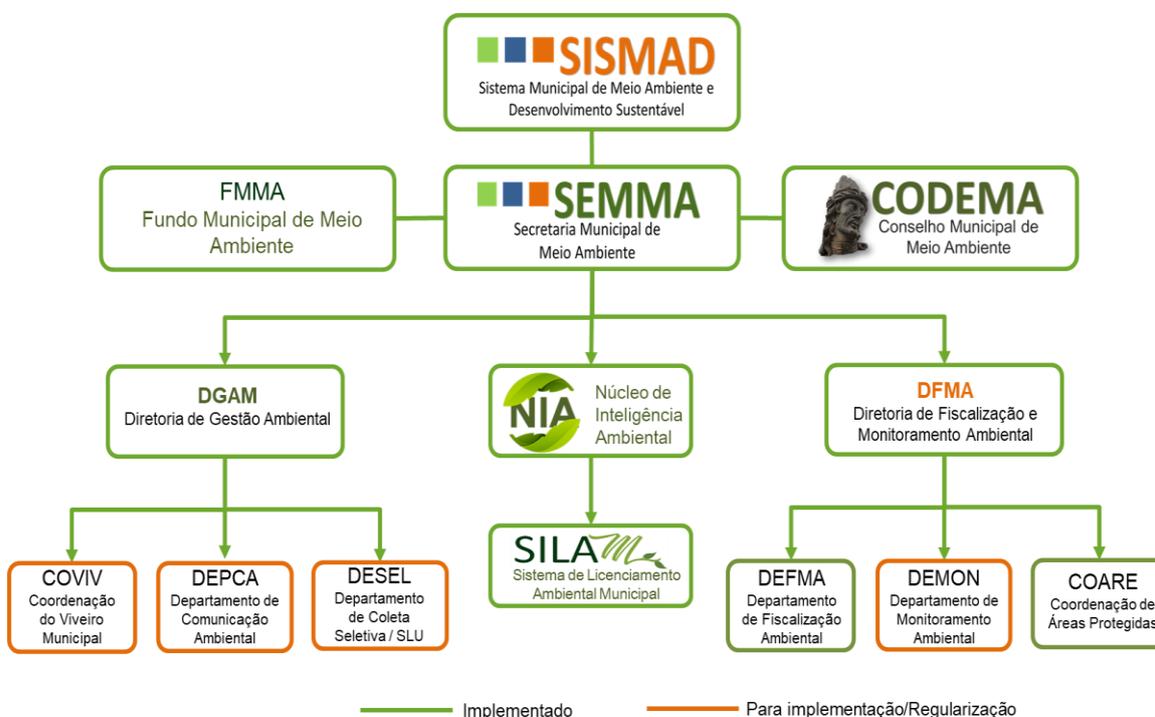
---

<sup>1</sup>Lei nº 3.693 de 04 de julho 2017

## 2. Organograma.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA é o mais importante instrumento da administração pública para implementação de políticas públicas na área ambiental, e, neste sentido, tem desenvolvido uma gestão eficiente, de aprimoramento contínuo, cujas ações têm sido reconhecidas inclusive como referência de gestão ambiental a nível regional e nacional<sup>2</sup>.

De estrutura simplificada e moderna, seu organograma está ainda em desenvolvimento e necessita de alguns ajustes legais e estruturais<sup>3</sup>, no entanto tem funcionado com base nos indicativos que seguem no escopo descrito:



## 3. Competências da Secretaria de Meio Ambiente

São competências legais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA):

- i. Coordenar e executar a Política Municipal de Meio Ambiente;

<sup>2</sup> <https://www.congonhas.mg.gov.br/index.php/congonhas-e-reconhecida-pelo-ministerio-do-meio-ambiente-como-municipio-polo-e-referencia-em-gestao-ambiental/#:~:text=Meio%20Ambiente%20Not%C3%ADcias-.Congonhas%20C3%A9%20reconhecida%20pelo%20Minist%C3%A9rio%20do%20Meio%20Ambiente%20como,e%20refer%C3%A2ncia%20em%20gest%C3%A3o%20ambiental>

<sup>3</sup> Sugere-se a criação de duas diretorias a integrar a SEMMA: i) Diretoria para Gestão de Resíduos-DIGER; e, ii) Diretoria de Licenciamento e Intervenções Ambientais-DILIA.

- ii. supervisionar as ações voltadas para a proteção ambiental;
- iii. zelar pela observância às normas de controle e proteção ambiental, em articulação com outros órgãos municipais, regionais, estaduais e federais;
- iv. identificar e criar mecanismos para uso responsável dos recursos naturais no município, com vistas à compatibilização das medidas preservacionistas e conservacionistas, conforme as diretrizes do desenvolvimento sustentável;
- v. propor medidas de conservação e implantação de parques, praças e jardins, ações essas articuladas com as Secretarias de Desenvolvimento Sustentável, Gestão Urbana e Obras, bem como as unidades de conservação de uso direto e indireto, sob jurisdição municipal ou compartilhada;
- vi. propor e coordenar, juntamente com os segmentos administrativos e institucionais competentes, o zoneamento ambiental no município, definindo suas abrangências, usos e interesses.
- vii. executar medidas de controle e precaução ambiental, gerenciando o licenciamento, a fiscalização e a avaliação dos empreendimentos de impacto, com colaboração dos demais órgãos municipais e demais integrantes dos sistemas estadual e nacional;
- viii. propor, quando necessário, a reformulação da legislação ambiental do Município;
- ix. propor normas complementares de orientação e organização ambiental, por meio de resoluções, que terão sua validade imediata após aprovação do CODEMA;
- x. fomentar, por todos os meios, alternativas à implantação de barragens de contenção de rejeitos de mineração, com a finalidade de promover a preservação do meio ambiente e a redução dos impactos ambientais gerados por estes tipos de empreendimentos;
- xi. exercer o poder de polícia às atividades causadoras de impactos ambientais, poluição atmosférica, hídrica, sonora e do solo; à mineração, ao desmatamento e as agressões à fauna e a flora;

- xii. incentivar a educação ambiental e promover o conhecimento científico com intuito de formular e implementar políticas de meio ambiente e recursos naturais;
- xiii. orientar, analisar e decidir sobre processo de autorização e licenciamentos ambientais, ressalvada as competências de outros órgãos, dando ciência ao Executivo;
- xiv. nos termos da lei, determinar medidas emergenciais, mesmo que por precaução, relacionadas à redução ou suspensão de atividades que causam grave e iminente risco à vida humana, ao meio ambiente ou situações de evidente prejuízo econômico para o Município, que envolvam o uso ou exploração de recursos naturais;
- xv. requerer informações, avaliar, opinar, submeter, emitir notas técnicas, convocar reuniões ou audiências públicas sobre processos de licenciamentos, autorizações ou licenças ambientais de empreendimentos que possam causar significativos impactos ambientais;
- xvi. promover a ecoeficiência por meio da criação de mecanismos de incentivo e certificação quanto a utilização de tecnologias limpas, práticas sustentáveis e uso racional dos recursos naturais;
- xvii. implementar a elaboração de planos, programas, pesquisas, projetos e atividades para implementação da política ambiental, além de propor ajustamento de condutas;
- xviii. coordenar as atividades de controle ambiental, gerenciando o licenciamento ambiental, a fiscalização e a avaliação dos empreendimentos de impacto, com colaboração dos demais órgãos municipais;
- xix. coordenar, executar e monitorar estudos e projetos de desenvolvimento ambiental;
- xx. coordenar, normatizar, monitorar e avaliar a qualidade ambiental do Município;

- xxi. coordenar, normatizar e monitorar a política de áreas verdes e de arborização do Município e desenvolver estudos e projetos sobre a matéria;
- xxii. coordenar a elaboração da proposta de legislação ambiental do Município;
- xxiii. coordenar, normatizar, monitorar e avaliar a fiscalização de controle ambiental no Município;
- xxiv. adotar medidas, implementar procedimentos, expedir orientações e propor normas nos termos do inciso X do art. 45D para atingir metas e objetivos preconizados pela Lei nº 3.824 de 19 de dezembro de 2018, que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-PMGIRS;
- xxv. realizar todos os atos e procedimentos administrativos necessários para garantir o regular serviço de coleta, transporte, limpeza e gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos;
- xxvi. planejar, coordenar e fiscalizar a execução dos serviços de limpeza urbana e de disposição de resíduos sólidos, inclusive através de contratação de empresa especializada, no que couber.

#### **4. Projetos Principais - Políticas Públicas.**

As Políticas Públicas são instrumentos e ferramentas de atuação que balizam as diretrizes e princípios norteadores das ações a serem desenvolvidas pelo poder público.

Podemos dizer que as políticas públicas ambientais se ocupam da natureza e das futuras gerações nas sociedades de risco, admitindo que a projeção dos riscos é capaz de afetar desde hoje o desenvolvimento do futuro, que importa afetar, portanto, as garantias do próprio desenvolvimento da vida<sup>4</sup>.

---

<sup>4</sup>LEITE, JR.. M. (Org. FERREIRA, H.S. (Org.). Estado de direito ambiental: tendências, aspectos constitucionais e diagnósticos. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004, p. 241

Nossa Constituição Federal também é clara ao se referir que a proteção do ambiente e salvaguarda da sadia qualidade de vida são asseguradas através da implementação de políticas públicas.

Assim, a Secretaria de Meio Ambiente tem pautado suas ações na construção de uma sólida Política Pública Ambiental, instituindo e consolidando documentos estratégicos voltados a gestão ambiental nas diversas áreas, sem se ater a seara que versa somente sobre problemas de preservação da fauna e da flora local.

A gestão ambiental da SEMMA é mais ampla e segue regida por princípios e direcionamentos gerais contidos em planos e programas formulados para resolver problemas ambientais que afetam de fato toda a sociedade e de onde se devem embasar todas as ações acessórias.

Destacaremos a seguir alguns planos e programas:

#### **4.1 Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-PGIRS**

---

O Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos-PGIRS está inserido no Processo Administrativo 4272/2014, aprovado pela Lei 3.824 de 19 de dezembro de 2018 e parte integrante do presente relatório como **ANEXO I**.

O documento de 258 páginas se estabelece e consolida como uma política pública moderna de um novo modelo de gestão de resíduos, com a identificação de programas, projetos e ações que envolvem a geração e o descarte (úmido, reciclável, de construção civil e hospitalar, eletroeletrônico, entre outros) no Município nos próximos 20 anos, com base nos levantamentos e nas análises técnicas feitas ao longo dos anos.

Congonhas ainda se estabelece como pioneira em relação ao modelo de Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, ao incluir propostas inerentes a gestão dos resíduos sólidos contidos nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, como metas a serem perseguidas e alcançadas por orientação da Organização das Nações Unidas-ONU até 2030.

## 4.2 Plano Municipal de Segurança de Barragens.

O Plano Municipal de Segurança de Barragens se revela como uma das mais modernas políticas públicas de segurança de barragens e contingenciamento, e está inserido no Processo Administrativo 10331/2018, cujo relatório preliminar é parte integrante do presente relatório como **ANEXO II**.

De iniciativa da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Congonhas, o plano também conta com apoio do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), FEAM (Fundação Estadual do Meio Ambiente), ANM (Agência Nacional de Mineração), AMIG (Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil), IBRAM (Instituto Brasileiro de Mineração), Sindiextra (Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais), CODEMA (Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente), Defesa Civil, entre outros.



Oficialmente lançado em 13 de fevereiro de 2020, o PMSB encontra-se em implantação, com previsão de conclusão para meados de 2021, quando o

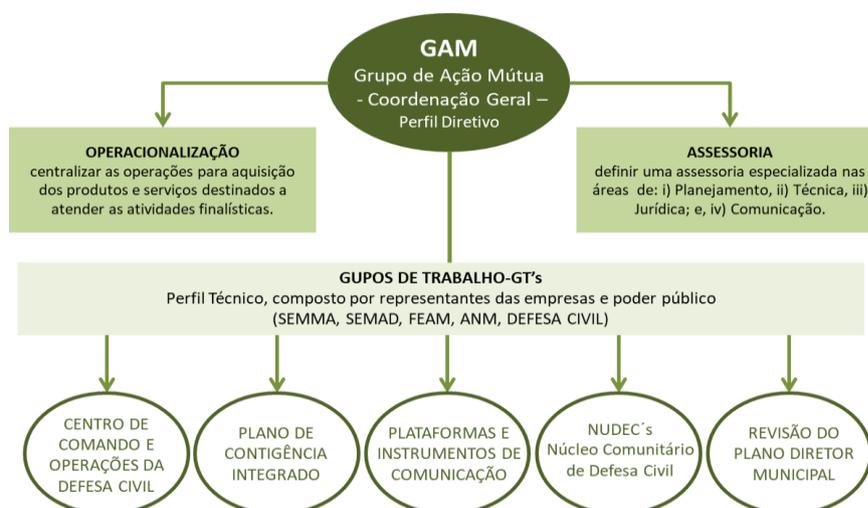
projeto piloto poderá ser compartilhado com todos os municípios, servindo como base de integração das ações emergenciais no Estado.

O objetivo principal do plano é equipar, capacitar e preparar o Município para agir em qualquer situação de emergência (tanto em relação às barragens quanto em relação aos contingenciamentos) oferecendo a máxima segurança para as pessoas que estejam localizadas nas zonas com risco, fazendo uso dos métodos e tecnologias mais modernas para o enfrentamento de qualquer evento natural ou não.

O Município conta com a adesão voluntária das empresas Vale, CSN, Gerdau e Ferrous (adquirida pela VALE), que estão investindo cerca de **R\$ 14 milhões** na implantação da proposta, de acordo com o plano de desembolso aprovado.

***O Plano de Ações do PMSB prevê sete eixos que devem ser desenvolvidos:***

- ***Grupo de Ação Mútua – GAM:*** constituído por representantes do poder público e empresas, o grupo terá caráter independente e decisório para definir as ações necessárias a implementação das propostas previstas no PMSB. O GAM contará com uma instituição terceirizada para operacionalização das ações, conferindo mais celeridade na contratação direta e compra dos produtos e serviços necessários. As assessorias técnicas serão requisitadas junto aos melhores profissionais de cada área, que terão a expertise necessária para implementar com eficiência as ações a serem desenvolvidas.



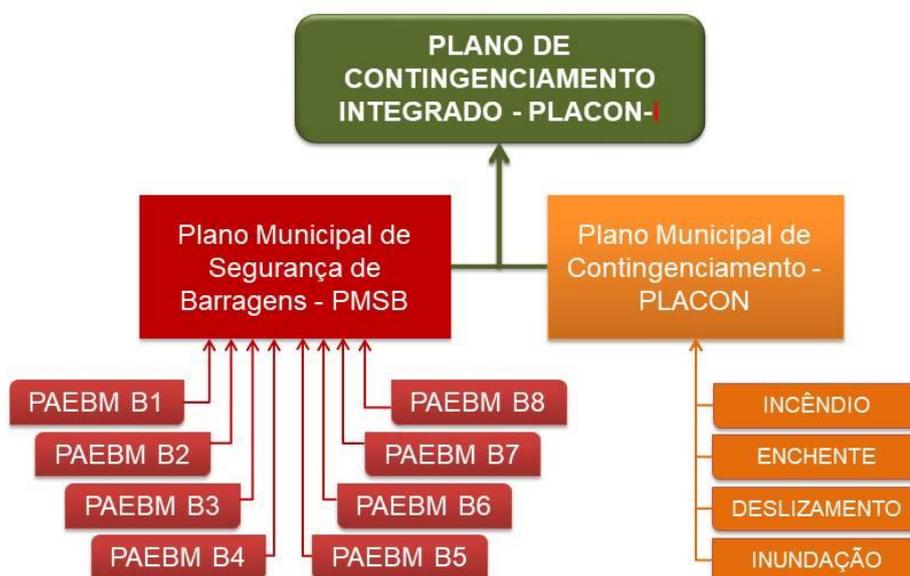
- **Centro de Controle e Ações Emergenciais Integrados:** Local (prédio a ser construído ao lado do IFMG – Entrada Norte) onde serão acomodadas estruturas físicas e humanas da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e SAMU, integrando estes setores emergenciais do município, bem como sua comunicação e relação com a sociedade, respeitando os espaços físicos e institucionais de cada um. No local, haverá uma sala de monitoramento visual, para acompanhar 24 horas por dia informações sobre a condição de estabilidade de barragens, índices de qualidade do ar (IQA), dados meteorológicos, nível de rios, previsão de chuvas. Haverá ainda uma unidade de capacitação e treinamento contínuo dos voluntários e profissionais que lidam com situações de emergências, além de uma central de tomada de decisões (gabinete), de onde serão realizadas análises e divulgação oficial das informações.



- **Plano de Contingenciamento Integrado** (PMSB + PLACON): o PLACON-i integrará todos os planos de ações emergências de barragens de mineração e água com as ações de contingenciamento de eventos e desastres naturais ou provocados, possibilitando o município aplicar

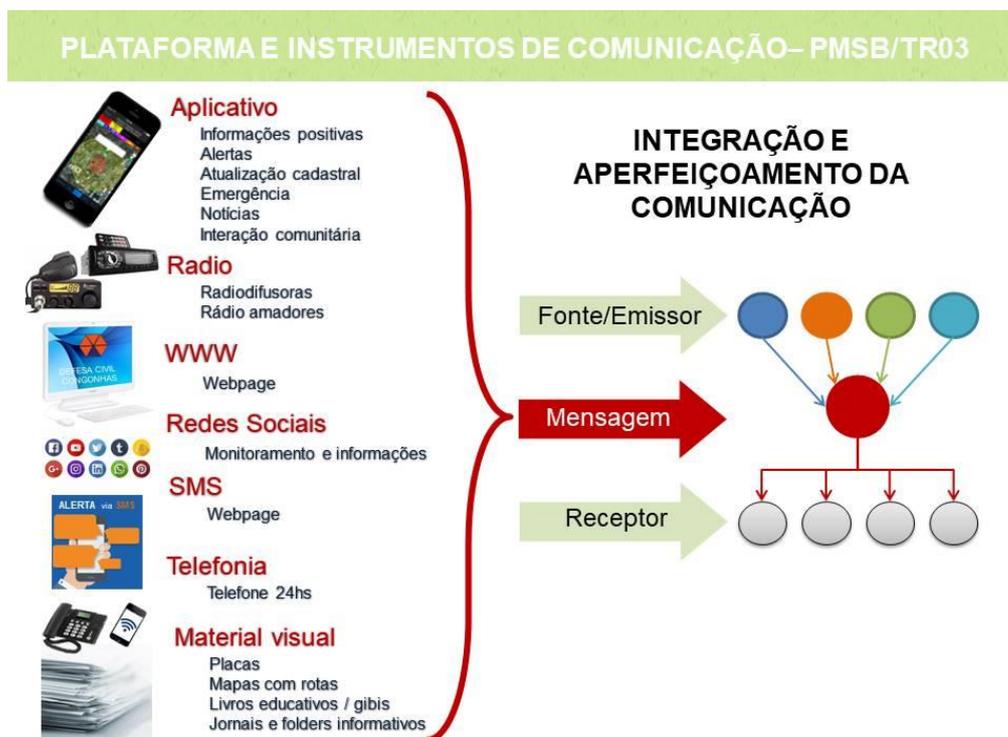
uma ação eficiente no caso de prevenções ao risco iminente de desastres.

## INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS



- Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUDEC's: Serão formados por grupos comunitários organizados em um distrito, bairro, rua, edifício, associação comunitária, entidade, instituição, entre outros, que atuarão de forma voluntariada, preparando o cidadão para agir colaborativamente nas ações da Defesa Civil. A instalação do NUDEC é prioritária em áreas de risco. Seu objetivo é organizar e preparar a comunidade local para dar pronta resposta aos desastres. No Brasil, não há uma cultura de prevenção. Mas passaremos a trabalhar esta cultura com toda sociedade, em especial junto aos jovens e crianças.
- Comunicação Integrada: Será realizada a integração dos sistemas de alertas e sinalização, para unificar os processos de comunicação (treinamento, capacitação, sinalização e agentes emergenciais). Com esta proposta, todas as informações sobre a possibilidade de desastres, bem como das barragens e empresas serão centradas no Centro de

Operação da Defesa Civil, de onde serão validadas e compartilhadas com a comunidade e os meios de comunicação.



- *Câmara Técnica:* Será instituída uma Câmara Técnica junto ao Conselho Municipal da Defesa Civil, com intuito de prestar assessoria capacitada na análise das informações, garantindo transparência e fortalecendo a eficiência e a participação social junto às ações.
- *O PMSB prevê ainda a revisão do Plano Diretor Municipal*

**REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PMSB/TR05**

**REVISÃO E INTEGRAÇÃO DO PLANO DIRETOR**

**Integrar os planos diretores das empresas e da cidade.**

O plano diretor é o instrumento orientador do desenvolvimento ordenado do município e de expansão urbana da cidade. Nas cidades mineradoras ele deve estar integrado com os planos diretores e de expansão das empresas, a fim de reduzir a possibilidade de conflitos futuros no espaço territorial e oferecer orientações para que a cidade se desenvolva de forma organizada e sustentada.

### 4.3 Plano Municipal de Combate a Poeira.

---

O Plano Municipal de Combate a Poeira está inserido no Processo Administrativo 8597/2017, cujo relatório preliminar, pelas questões que aponta, aborda exclusivamente o *transporte de minério nas rodovias públicas*, sendo acostado no presente relatório como **ANEXO III**.

Estima-se que atualmente, a cada hora, as mineradoras e siderúrgica da região de Congonhas emitem no ar mais de 3 toneladas de material particulado. É quase 20 vezes mais poeira do que emitem juntas todas as residências, estabelecimentos comerciais e veículos da cidade. Estes dados ainda precisam ser atualizados, pois tem como base o primeiro inventário de emissões do município, realizado pela Ecosoft a pedido do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) em 2012.

Na época a Vale respondia por 874 quilos de material particulado por hora, seguida da CSN Mineração de 845 toneladas e Gerdau Açominas (615,3 kg/h), e cerca de 95% das emissões deste tipo vêm de apenas três fontes: a poeira carregada das áreas de mina pelo vento, aquela levantada pelo fluxo contínuo de caminhões nas estradas de terra que alimentam as mineradoras e o material particulado revolvido pelos veículos nas vias pavimentadas, mas estima-se que atualmente este índices estejam muito mais além dos que foram inventariados.

Neste sentido a SEMMA tem realizado levantamento constante de informações e já estão sendo adotadas medidas (obrigação de fazer) relativas a mitigação, fiscalização e monitoramento das cavas e do transporte de minério, que aumentou consideravelmente e é realizado sem nenhum controle, sobretudo nas rodovias estaduais (MG 030 e MG 443) e federal (BR 040).

Para tanto:

- I. Propõe-se a revisão dos locais de algumas estações de monitoramento (já em discussão).
- II. A atualização do inventário de contribuição (em análise a proposta).
- III. Medidas no setor de transporte (já encaminhadas às transportadoras)

- IV. Medidas no setor de transporte (já encaminhadas às mineradoras e siderurgia)
- V. Criação de um grupo de ações junto as empresas de mineração (já em formatação juntamente com o Sindiextra)

O plano é complexo e tem como fundamento diversos levantamentos e informações para controle da poeira que afeta toda a cidade de Congonhas, principalmente nos períodos de estiagem, além de envolver diversos agentes com responsabilidades e competências distintas, tais como: Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Concessionário VIA 040, Prefeitura de Congonhas, Polícia Militar, Guarda Municipal, Polícia Rodoviária Estadual, Polícia Rodoviária Federal, Governo do Estado de Minas Gerias, Secretaria Estadual de Meio Ambiente, FEAM, Governo Federal e empresas como Vale, Gerdau, CSN, LGA, Ferro +, dentre outros.

Ressalte-se que, sobretudo, em relação ao transporte de minério relação que é realizado em vias públicas, há que se estabelecer um regramento imediato e determinar medidas de curto e médio prazo, caso contrário o sistema viário pode entrar em colapso e os índices de material particulado atingirem índices que resultem sérios danos ao meio ambiente e a saúde humana.

#### **4.4 Plano Municipal da Mata Atlântica.**

---

A Mata Atlântica foi considerada Reserva da Biosfera pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e Patrimônio Nacional pela Constituição Federal de 1988 sendo considerada uma das áreas mais ricas em biodiversidade do mundo.

No entanto, a mesma também se destaca por ser um dos biomas mais ameaçados do planeta Terra, estando restrita a aproximadamente 7% da sua área original em remanescentes florestais bem conservados.

Assumindo parte na proteção deste importante bioma a Secretaria de Meio Ambiente já encaminhou para a licitação o Termo de Referência para

contratação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA)<sup>5</sup>, parte integrante do presente relatório como **ANEXO IV**.

O PMMA será custeado com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, que já estão disponíveis, sendo sua ampla maioria originada de multas e ajustamentos ambientais.

Além da importância ambiental para o município, a elaboração do plano também permite ao município acesso aos recursos do Fundo de Restauração do Bioma Mata Atlântica, destinados para projetos que envolvam conservação de remanescentes de vegetação nativa, pesquisa científica ou áreas a serem restauradas.

O Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, contém, dentre outros objetivos, os seguintes itens:

- I. diagnóstico da vegetação nativa contendo mapeamento dos remanescentes em escala de 1:50.000 ou maior;
- II. indicação dos principais vetores de desmatamento ou destruição da vegetação nativa;
- III. indicação de áreas prioritárias para conservação e recuperação da vegetação nativa; e
- IV. indicações de ações preventivas aos desmatamentos ou destruição da vegetação nativa e de conservação e utilização sustentável da Mata Atlântica no Município.

O PMMA visa retratar a realidade do município em relação ao bioma em referência, se estabelecendo como instrumento balizador das políticas públicas e ações privadas, bem como a atuação de entidades acadêmicas, de pesquisa e das organizações da sociedade, que tenham como objetivo a preservação ou que possam colocar em risco a conservação dos remanescentes de vegetação nativa e da biodiversidade existentes na Mata Atlântica em todo nosso território.

Como subproduto, também deve ser elaborado o Plano de Preservação e Arborização Urbana.

---

<sup>5</sup>Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA), instituído no artigo 38 da Lei da Mata Atlântica (11.428), de dezembro de 2006, é um instrumento legal que direciona e possibilita que os municípios atuem proativamente na conservação e recuperação da vegetação nativa da Mata Atlântica.

## 4.5 Viveiro Urbano Municipal

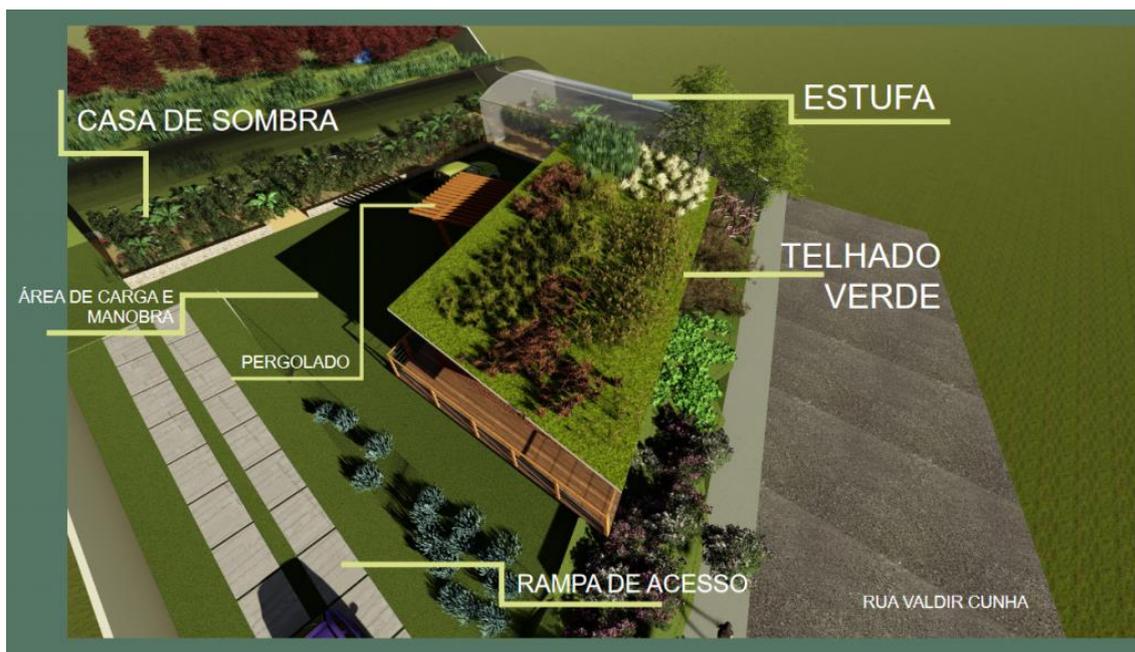
O Viveiro Urbano Municipal foi concebido para ser um ponto de apoio e extensão dos trabalhos de educação ambiental, pesquisa e desenvolvimento florestal na área urbana de Congonhas.

Sua estrutura contará com uma estufa de mudas, uma casa de sombras e espaço para desenvolvimento de pesquisas da flora, além do escritório de apoio que possui características e elementos de bioarquitetura, fazendo uso de tijolos de adobe, madeira reflorestada e telhado verde.

O projeto para construção do Viveiro Urbano de Congonhas foi contemplado com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, de aproximadamente R\$700.000,00, originados em sua maioria de uma multa aplicada à empresa Ferrous Ressources, que, recentemente, adquirida pela Vale, optou por depositar o dinheiro na íntegra para que a Prefeitura realizasse por conta própria a construção.



A estrutura vai possibilitar ampliar e consolidar os trabalhos relacionados às políticas florestais e de arborização na área urbana, coleta seletiva e educação ambiental que são desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



O local também poderá abrigar o “Banco Ecológico”, que será um ponto de apoio onde o cidadão poderá trocar seus materiais recicláveis, por mudas nativas e adubos de compostagem, além das “figurinhas” do álbum ECOLECIONE (que teve seu lançamento suspenso por conta de recomendações da Vigilância Sanitária com fundamento no Covid-19).

Em fase de elaboração do projeto executivo, o viveiro será construído numa área da Prefeitura com cerca de 900 m<sup>2</sup>, localizado à rua Valdir Cunha, ao lado do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Desta forma, será feito um melhor aproveitamento daquele espaço público, que tem sido objeto de constantes invasões e depósito clandestino de entulho, como se vê na foto a seguir:



#### **4.6 Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar**

---

A Secretaria de Meio Ambiente, em parceria com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), mantém integrado às empresas mineradoras a Rede Otimizada de Qualidade do Ar, lançada oficialmente em 30 de maio de 2019.

A rede de estações conta com 13 unidades de monitoramento do ar em Congonhas, que estão coletando dados desde o início de 2018, nos bairros Matriz, Basílica, Jardim Profeta, Pires, Plataforma e Lobo Leite, além de sete nas áreas das mineradoras CSN Mineração, VALE, Ferrous, Ferro+ e Gerdau.

O projeto foi implantado com apoio de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público Estadual e as empresas. A Prefeitura de Congonhas participou das negociações desde o início e seguirá com a função de monitoramento e fiscalização, juntamente com a FEAM através da Gerência de Monitoramento da Qualidade do ar e Emissões.

As estações que compõem a Rede Otimizada de Qualidade do Ar podem registrar 24h por dia de informações, que são enviadas à Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura e à Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM), que fazem o monitoramento e a validação dos dados.

Nos últimos meses, por conta de um problema técnico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a equipe da SEMMA é a única que tem realizado o monitoramento e as leituras, fornecendo posteriormente os dados para validação e divulgação da FEAM que os disponibiliza também em seu site.

Graças a este monitoramento, já está sendo emitido o Boletim Diário da Qualidade do Ar, que poderá ser acessado num sistema próprio na página da SEMMA, na aba “*Qualidade do Ar*”, que tem como objetivo dar ampla publicidade dos trabalhos e da qualidade do ar nos diversos pontos do município.

Para facilitar a compreensão do índice de qualidade do ar -IQAr contido no boletim, há uma classificação expressa por cor, que indica a qualidade do ar como boa (verde), regular (amarela), inadequada (vermelha), ruim ou péssima

(roxa).

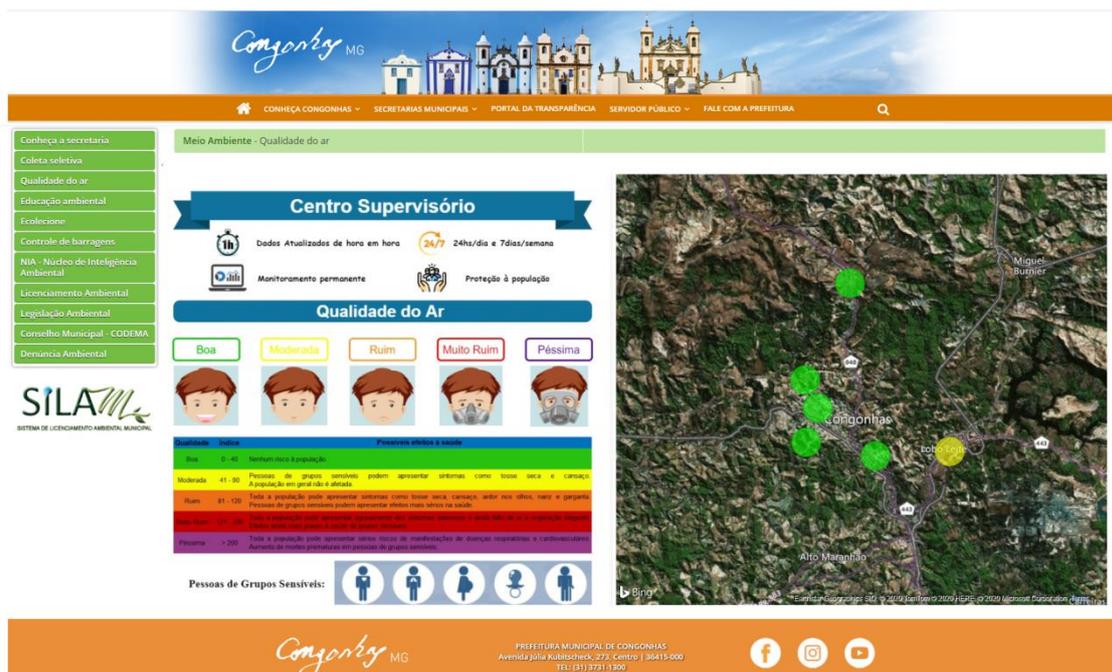


Os dados são coletados pelas estações automáticas que foram implantadas pelas empresas mineradoras instaladas no município de Congonhas: CSN Mineração S.A, Ferrou Resources do Brasil S.A., Vale S.A, Gerdau Açominas S.A e Ferro+ Mineração S.A.

Entre os parâmetros que são analisados pela rede, estão partículas totais em suspensão, partículas inaláveis, direção e velocidade do vento, pressão atmosférica, precipitação pluviométrica, radiação solar global, umidade relativa do ar, temperatura, entre outros.

No Brasil os padrões de qualidade do ar são estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 491/2018, que revogou e substituiu a Resolução CONAMA nº 3/1990, que estava ultrapassada. Com a nova legislação, foram incluídos poluentes não contemplados na legislação anterior, que são o ozônio (O<sub>3</sub>), monóxido de carbono (CO), dióxido de nitrogênio (NO<sub>2</sub>) e dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>).

Segue ilustração da plataforma eletrônica de divulgação de dados, em desenvolvimento na SEMMA:



O Centro Supervisório da SEMMA é ainda responsável pelas seguintes atividades:

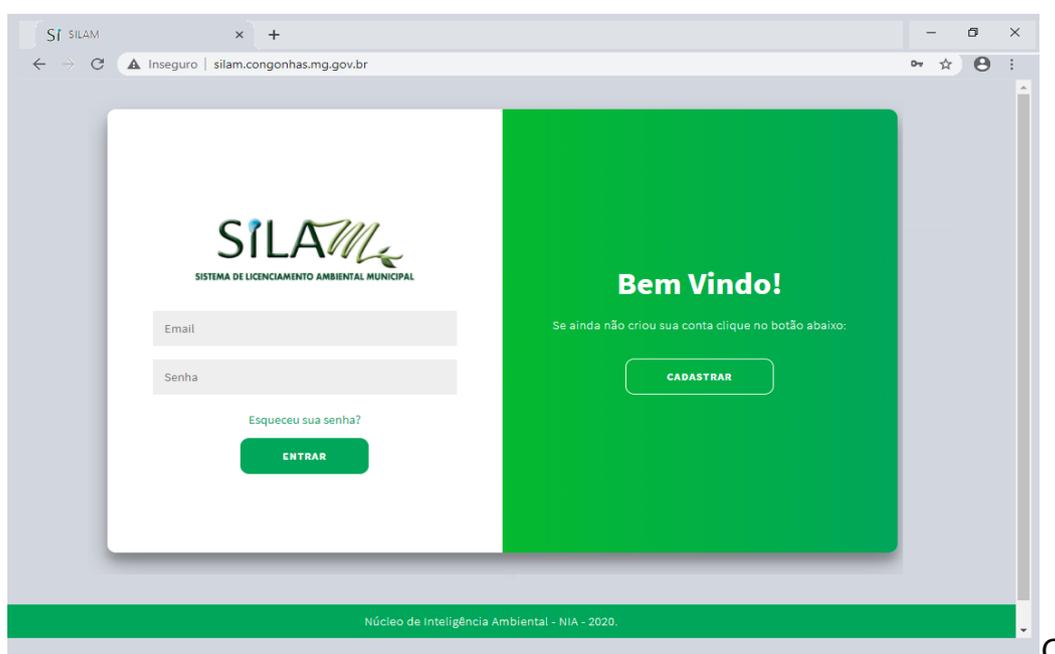
- Contatos com as empresas referentes ao recebimento de dados e funcionamento das estações;
- Contatos empresas para alinhamento entre os bancos de dados SEMMA e Empresas;
- Contato FEAM para alinhamento entre os bancos FEAM e SEMMA; - Alinhamento dos dados presentes no banco do centro (2017 á 2020); - Solicitações de dados históricos das estações;
- Inserção de dados de monitoramento no banco, anteriores a implantação do centro;
- Solicitação do envio de planilha com os dados brutos (horário) das empresas junto ao relatório mensal;
- Análise dos dados presentes no banco da SEMMA;
- Monitoramento da Qualidade do Ar;
- Elaboração de Relatório mensal de atividades executadas pelo centro supervisório, funcionamento e qualidade do ar para SEMMA;
- Geração de informações do monitoramento ar para diversos solicitantes (Fiscalização, FEAM, Defesa Civil, dentre outros);

- Padronização de relatórios recebidos e gerados pelo centro supervisorio; - Validação dos Relatórios Mensais enviado pelas empresas;
- Contato TI da Prefeitura de Congonhas para resolução de problemas no servidor (licença do Windows, desligamento servidor e o recebimento de dados via FTP);
- Padronização do envio de dados por parte de todas as empresas via FTP;
- Invalidação de dados inconsistentes presentes no banco da SEMMA;
- Inserção de dados mensalmente, quando necessário; - Envio do índice de qualidade do ar diariamente (início outubro de 2020) para FEAM;
- Publicação do índice de qualidade do ar diariamente no site da Prefeitura de Congonhas (início novembro 2020);
- Desenvolvimento do layout e informações a serem apresentadas no site da prefeitura de Congonhas na aba de qualidade do ar;
- Reuniões com Startup MonitorAR, que desenvolve a plataforma para divulgação pública dos dados;
- Elaboração de relatórios para o Ministério público;
- Atendimento a fiscalização e demais setores;
- Visitas as estações de monitoramento;
- Desenvolvimento de estudos correlacionados ao Monitoramento do ar;
- Atualização do software *Atmos* de acordo com as legislações vigentes;
- Intervenções quando necessário no software Migris;
- Elaboração de estudos para instalação de sensores em algumas estações;
- Estudo relocação de algumas estações junto a FEAM;

## 5. Licenciamento e Intervenções Ambientais no Município.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA realiza todos os licenciamentos<sup>6</sup> ambientais até a Classe 4, que eram atribuição exclusiva do Estado até 24/06/2020, quando foram conferidas ao município por força do Convênio<sup>7</sup>, que tem por objeto “estabelecer a cooperação técnica e administrava entre as partes, visando especialmente à delegação ao município das ações administrativas referentes a intervenções ambientais passíveis de autorização pelo órgão ambiental estadual e ao licenciamento ambiental de atividades empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores nos limites territoriais do município”.

A fim de conferir de maior eficiência, facilidade de acesso e compreensão de consultores, empreendedores e público em geral, a SEMMA desenvolveu junto com o Departamento de Tecnologia da Informação um sistema exclusivo para acesso eletrônico a serviços ambientais, denominado de SILAM (Sistema Eletrônico de Licenciamento Ambiental Municipal), que pode ser acessado no endereço [silam.congonhas.mg.gov.br](http://silam.congonhas.mg.gov.br).



<sup>6</sup> Conforme descritas na Deliberação Normativa COPAM 217.

<sup>7</sup> Convênio/Termo de Cooperação Técnica nº 3431/202-77 Processo nº 1370.01.0003431/202-77. Estado de Minas Gerais/Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD, e, Prefeitura de Congonhas/Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA.

SILAM é um dos primeiros sistemas eletrônicos que integram procedimentos de licenciamento, intervenções e fiscalização ambiental no Brasil. A plataforma traz como inovação a possibilidade de ser alimentado diariamente com novos protocolos, dados, exigências, resultados, estudos e informações técnicas, num aperfeiçoamento inteligente e contínuo dos serviços ambientais, desburocratizando sistematicamente o setor, sem perder o foco da sustentabilidade dos empreendimentos e o cumprimento da legislação ambiental.

Além de acesso ao sistema, os produtos gerados na SEMMA, como a Licença Ambiental, possuem mecanismos inovadores de validação, controle e monitoramento, como o QR-Code que permite tanto o empreendedor quanto a equipe de licenciamento ou fiscalização, verificar no local o andamento e cumprimento das condicionantes por parte do empreendimento, fazendo uso de um celular para acessar todas as informações importantes referentes a atividade e ao empreendimento.



## 6. Fiscalização Ambiental.

A fiscalização ambiental não é uma faculdade é um poder e dever do Estado, que tem como objetivo cumprir sua missão institucional de controle da poluição,

dos recursos hídricos e florestais e também constitucional de garantia do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Atividades de fiscalização são fundamentais não somente para uma gestão eficiente dos órgãos executivos ambientais nas três esferas, mas, sobretudo para a manutenção do equilíbrio e da convivência entre as atividades, a sociedade e o meio ambiente.

Além das obrigações legais no âmbito municipal, o corpo de fiscalização da SEMMA está apto ao exercício de fiscalização nas atribuições também de competência exclusiva do Estado, por força de Convênio<sup>8</sup> estabelecido junto ao Governo do Estado de Minas Gérias, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais-SEMAD.

As ações relativas à fiscalização ambiental, também demandam tempo e geram inúmeros outros procedimentos a curto, médio e longo prazo, que precisam de análise, consultas, acompanhamentos, emissão de pareceres, laudos técnicos, relatórios, vistorias, elaboração de autos além de apoio a requerimentos do Ministério Público do Estado de Minas Gérias-MPMG e demais órgãos públicos.

Os trabalhos relacionados às fiscalizações ambientais são realizados no horário administrativo de 12h as 18h e, excepcionalmente, em outros horários especiais (noturnos, finais de semana, etc.) quando necessário ou requerido.

Ainda, à fiscalização ambiental cumpre a importante missão no atendimento a denúncias sobre **maus tratos de animais**.

---

<sup>8</sup>OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: Estabelece cooperação técnica e administrativa, visando especialmente à delegação ao município das ações administrativas referentes às intervenções ambientais passíveis de autorização pelo órgão ambiental estadual e ao licenciamento, fiscalização e controle ambientais de atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental cujos impactos ambientais estejam restritos aos limites territoriais do município; e que estejam enquadrados como classes 1 a 4, de acordo com o Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM n.º 217, de 2017, ou outra que vier substituí-la. Vigência: O presente convênio é celebrado por prazo indeterminado. Publicado em 25/07/2020 Diário do Executivo.

## 6.1 Atividade executadas gerais.

---

### *i) Demandas.*

- Ministério Público (com prazo);
- Justiça (com prazo);
- Câmara de Vereadores (com Prazo);
- Pareceres ambientais para obras da Prefeitura;
- Declarações de Conformidade;
- Aprovação de Projetos;
- Regularização Ambiental;
- Legalização de Gleba;
- Extensão de Rede elétrica;
- Consultas prévias;
- Emissão de pareceres técnicos;
- Verificação de cumprimento de pendências ambientais;
- Verificação de cumprimento de condicionantes imposta pelo CODEMA;
- Alvarás Eventuais (eventos diversos);

### *ii) Denúncias.*

- Obras em área de preservação permanente – APP;
- Movimentação de terra em APP's;
- Bota Fora em APP's;
- Queimadas e queima de resíduos;
- Emissões de poeira;
- Emissão de odores que causem incômodos;
- Maus tratos a animais;
- Lançamento de resíduos contaminantes no solo;
- Lançamento de resíduos em área de preservação permanente;
- Lançamento de efluentes nos cursos d'água;
- Supressão de vegetação;
- Soterramento de área de nascentes / App's;

- Poluição Sonora - emissões sonoras de atividades industriais, comerciais, prestação de serviço e atividades recreativas;
- Atividades sem licenciamento;
- Captação de água irregular;
- Depredação de Patrimônio Público ou Histórico;
- Poluição Visual (anúncios irregulares ou em locais não permitidos)
- Triagem de resíduos recicláveis em logradouro Público;
- Mortandade de peixes;
- Poluição Hídrica.

**iii) Procedimentos de atendimentos contínuos.**

- Diligência/ vistorias;
- Emitir Laudos (Técnico, Vistoria, Medição Sonora);
- Emitir Autos (Fiscalização; Infração; Interdição; Embargo)
- Determinação de exigência ambiental para mitigação dos impactos negativos;
- Entrega dos Autos – Pessoalmente, Correio com AR ou por edital;
- Aberturas de Processos Administrativos;
- Controle dos prazos para defesa e para cumprimento de pendência;
- Emitir Parecer Técnico relativo às defesas apresentadas para encaminhamento a Junta Recursal para julgamento;
- Emitir parecer complementar se requerido pela Junta Recursal da SEMMA;
- Verificar cumprimento de pendência ambiental (diligência/ vistorias);
- Emitir Laudo Supletivo para análise e deliberação do CODEMA referente a obras em APP;
- Verificar cumprimento de medidas mitigadoras exigidas pelo CODEMA;
- Análise de Relatórios ambientais, tais como PRAD, PCA/RCA, Laudo de Ruídos, etc.) apresentados e emissão parecer;
- Emitir Ofício solicitando complementação ou correção de procedimento adotado;
- Dar suporte técnico ao CODEMA, sempre que solicitado;

- Encaminhar Ofícios / comunicado a SUPRAM para conhecimento e demais providências cabíveis ao órgão Licenciador;
- Finalizar trâmites de processos com pareceres e/ou despachos conclusivo;
- Encaminhar os andamentos e conclusão (com cópia dos documentos) ao Ministério Público;
- Utilização, controle e carregamento de equipamento de utilização nas vistorias e diligências, a cargo dos fiscais técnicos.

**iv) Procedimentos de atendimentos especiais (noturnos, sábados, domingos ou feriados).**

- Levantamento dos tipos de denúncias ou processo a serem atendidos (sendo possível acumula-se o maior nº de atendimentos para otimizar o tempo de atendimento);
- Solicitar autorização para hora extra ou folga ao Diretor / Secretário da Pasta;
- Aguardar autorização para execução de serviços em horário excepcional;
- Organizar logística (veículos, equipamentos, rota de atendimentos)
- Emitir os documentos e demais procedimentos necessários para demais tramite quanto à diligência realizada;

**v) Procedimentos de atendimentos ao Conselho Municipal de Meio Ambiente-CODEMA.**

- Regularização de obras em Área de preservação permanente/ APP;
- Aprovação de projeto em Área de preservação permanente/ APP;
- Bota-foras a serem implantados em área de preservação permanente;
- Movimentação de Terra em área de preservação permanente;
- Extensão de rede elétrica em Área de preservação permanente/ APP;

**vi) Ministério Público do Estado de Minas Gerais.**

Outro ponto importante a se destacar é o grau de interação entre as ações do Ministério Público e da SEMMA na tutela ambiental, cada qual na sua responsabilidade e seara de atuação, mas integrados na resolução de conflitos ambientais e de mitigação dos impactos, tendo em vista busca e melhoria contínua da qualidade de vida.

Somente nos meses de outubro e novembro de 2020, a SEMMA foi demandada e requisitada pelo MPMG em 25 (vinte e cinco) oportunidades, para exercício das ações que seguem registradas no quadro a seguir:

<b>OFÍCIOS ENVIADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMMA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PERÍODO: OUTUBRO E NOVEMBRO-2020</b>			
<b>NÚMERO DO OFÍCIO</b>	<b>DATA DO OFÍCIO</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>PRAZO DE RESPOSTA (a contar do recebimento)</b>
<b>Ofício nº 826/2020</b>	14/10/2020	Requisita que seja elaborado relatório sobre situação narrada pelos moradores do Chacreamento Parque dos Monjolos e que todas as reivindicações sejam averiguadas.	15 DIAS
<b>Ofício nº 837/2020</b>	15/10/2020	Informar a atual condição de trafegabilidade da rodovia MG 442, KM 6, fazendo os apontamentos que entender pertinentes à demanda.	30 DIAS
<b>Ofício nº 840/2020</b>	15/10/2020	Informar apontamentos pertinentes ao caso (intervenção em área de preservação permanente).	20 DIAS
<b>Ofício nº 849/2020</b>	16/10/2020	Informar se as pendências foram resolvidas pelo empreendedor (LGA Mineração).	30 DIAS
<b>Ofício nº 850/2020</b>	16/10/2020	Informar se as pendências foram resolvidas pelo empreendedor (PRECAL Mineração).	30 DIAS
<b>Ofício nº 851/2020</b>	16/10/2020	Informar se as pendências foram resolvidas pelo empreendedor (PRECAL Mineração).	30 DIAS
<b>Ofício nº 855/2020</b>	16/10/2020	Informar se houve providências por parte do empreendedor (DIAS DE MINAS Mineração).	30 DIAS
<b>Ofício nº 882/2020</b>	19/10/2020	Requisita informação sobre a demanda apresentada (antena de telefonia celular – VIVO em área residencial).	30 DIAS
<b>Ofício nº 884/2020</b>	19/10/2020	Requisita vistoria no local (barulho Lava Jato Rápido JK - Patrocínio) e proceda às medições no local em dias alternados.	30 DIAS
<b>Ofício nº 886/2020</b>	19/10/2020	Requisita vistoria no local (FerrousResources do Brasil S.A.) e verifique se as atividades foram paralisadas.	30 DIAS
<b>Ofício nº 887/2020</b>	19/10/2020	Requisita vistoria no local (LGA) e posterior encaminhamento de relatório.	30 DIAS
<b>Ofício nº 888/2020</b>	19/10/2020	Requisita vistoria no local (CSN Mineração S.A.) e verifique se as atividades foram paralisadas.	30 DIAS
<b>Ofício nº 889/2020</b>	19/10/2020	Requisita vistoria no local (Garcia Ribeiro Reciclagem Ltda) e posterior encaminhamento	30 DIAS

		de relatório.	
<b>Ofício nº 901/2020</b>	21/10/2020	Encaminha Auto de Infração para providências cabíveis (Imobiliária Jardim dos Profetas).	-
<b>Ofício nº 902/2020</b>	21/10/2020	Requisita vistoria no local e informe as condições do mesmo (Moisés Gomes de Souza).	30 DIAS
<b>Ofício nº 918/2020</b>	22/10/2020	Requisita informações sobre medidas de controle para a redução de emissão de material particulado nas áreas de mineração Se as empresas de mineração do município adotaram as medidas recomendadas pela Secretaria de Meio Ambiente para que o problema relatado não volte a ocorrer.	10 DIAS
<b>Ofício nº 965/2020</b>	06/11/2020	Requisita informações sobre providências efetivadas pela Municipalidade em razão das notícias de poeiras e outras eventuais poluições (Manifestante Thaís).	10 DIAS
<b>Ofício nº 966/2020</b>	06/11/2020	Requisita informações sobre providências efetivadas pela Municipalidade em razão das notícias de poeiras e outras eventuais poluições (Manifestante anônimo).	10 DIAS
<b>Ofício nº 1022/2020</b>	10/11/2020	Requisita que proceda a uma vistoria no local e adote as providências administrativas necessárias para coibir a perturbação do sossego no local (Bar do Tião).	30 DIAS
<b>Ofício nº 1048/2020</b>	13/11/2020	Informe o proprietário/responsável pelo Chacreamento Profetas, conforme laudo de vistoria do IEF.	10 DIAS
<b>Ofício nº 1052/2020</b>	16/11/2020	Inspeção as estradas entorno do local e informe se há risco para os usuários, indicando medidas a serem tomadas (Unidade Mina de Fábrica, área Cava Ponto II).	15 DIAS
<b>Ofício nº 1074/2020</b>	18/11/2020	Inspeção o local e informe se a empresa Ferrous está jogando rejeito de minério no córrego que passa próximo à mineradora.	10 DIAS
<b>Ofício nº 1097/2020</b>	20/11/2020	Inspeção o local e remeta relatório a esta Promotoria de Justiça (abate clandestino em estabelecimento interdito)	10 DIAS
<b>Ofício nº 1103/2020</b>	20/11/2020	Inspeção o local e remeta relatório a esta Promotoria de Justiça (denúncia de desvio de curso d'água sem autorização e intervenção em área de preservação permanente)	10 DIAS
<b>Ofício nº 1108/2020</b>	20/11/2020	Inspeção o local e proceda aos apontamentos que entender pertinentes ao caso (crime ambiental praticado em área verde)	10 DIAS

## 7. CODEMA.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente CODEMA é um órgão paritário, constituído por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, instituído originalmente pela Lei 1.091 de 22/12/1983, cuja gestão,

trabalhos de secretariado e demandas administrativas são realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O mandato atual vai de 04.07.2019 a 04/07/2021, sendo o plenário assim composto: Parte Governamental (SEMMA, SEGUR, SEOB, SEPLAN e SMS) Parte não governamental (Associações Comunitárias – UNACON e ASPAC, Sindicato de Trabalhadores - SINDICON, Entidades de classe de comércio - SINDIEXTRA e indústria e Classe de Profissionais liberais - OAB).

São atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, além das demais estabelecidas em outras leis:

- Propor diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente;
- Propor normas técnicas e legais, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do Município, observadas as Legislações Federais, Estaduais e Municipais pertinentes;
- Exercer ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na Legislação a que se refere o item anterior;
- Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos Órgãos Públicos, Entidades Públicas e Privadas e à comunidade em geral;
- Promover e orientar programas e eventos educacionais e culturais voltados para a formação de consciência ecológica, com ênfase aos problemas do Município;
- Subsidiar o Ministério Público, nos procedimentos que dizem respeito ao Meio Ambiente, previstos na Constituição Federal de 1988.
- Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas na área ambiental;
- Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

- Apresentar, anualmente, proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;
- Identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, Federal, Estadual e Municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
- Opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
- Acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras ou potencialmente degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
- Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
- Acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;
- Opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando a adequação das exigências do Meio Ambiente ao desenvolvimento do Município;
- Realizar e coordenar as Audiências Públicas, quando for o caso, visando a participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
- Propor ao Executivo Municipal a instalação de unidades de conservação, visando a proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico e áreas representativas de ecossistema destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

- Exercer a função de Conselho Consultivo das Unidades de Conservação Municipais;
- Firmar Termos de Compromisso e sugerir a propositura de Ações Cíveis Públicas;
- Decidir, juntamente com o Órgão Executivo de Meio Ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Acompanhar as reuniões das Câmaras do COPAM em assuntos de interesse do Município;
- Responder a consultas sobre matéria de sua competência.

O regimento interno do CODEMA foi atualizado com edição da Deliberação Normativa Nº 04 (Publicado no Diário Oficial Municipal de 11/12/2019) que estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Congonhas.

O CODEMA possui papel de importância ímpar na transparência das ações governamentais em relação às políticas públicas ambientais, além de conferir a legitimidade da participação da sociedade civil nas decisões do governo, por força de seu caráter não somente consultivo, mas também normativo e deliberativo.

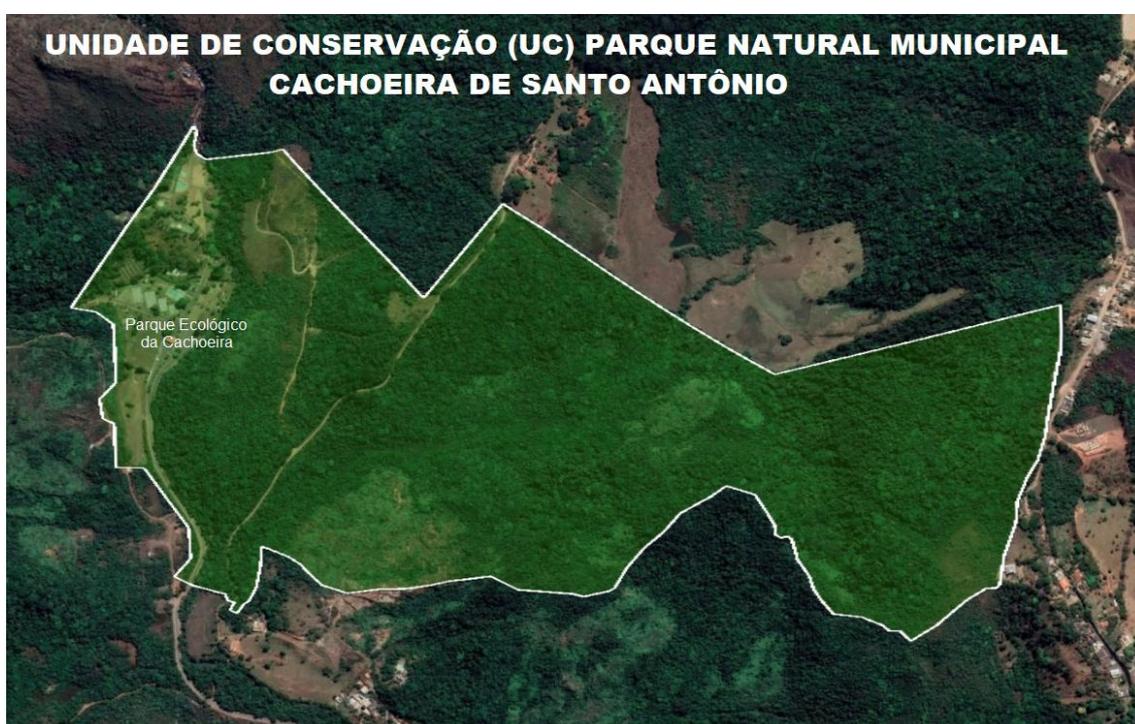
## **8. Unidade de Conservação (UC) - Parque da Cachoeira de Santo Antônio**

As unidades de conservação são de extrema importância para a sociedade, trazendo uma série de benefícios sociais, ambientais e culturais.

A UC do Parque da Cachoeira possui cerca de 79,09 hectares (+8,6 hectares do Parque Ecológico da Cachoeira que estão sendo integrados) e já está cadastrado junto ao Ministério do Meio Ambiente-MMA (Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC – Lei nº 9.985/2000) ) e faltando apenas a regularização fundiária do balneário (Parque Ecológico da Cachoeira) para cadastramento junto ao IEF/MG.

A UC também conta com o Plano de Manejo<sup>9</sup> de Preservação Integral, no entanto, deve-se promover uma revisão do mesmo, considerando as propostas de ampliação e anexação de outras áreas.

Há ainda uma proposta de ser desenvolvido e implementado um projeto paisagístico numa área desprovida de vegetação nativa (área onde seria construída a “Cidade da Criança”), contemplando a implantação de construções integradas à natureza para instalação da sede da UC, equipamentos de apoio, lagos e espaços de convivência para promoção de pesquisa e educação ambiental.



Atualmente a SEMMA aguarda assinatura dos confrontantes para conferência e posterior emissão de certidões, documentos e mapa assinado no cartório, para completar o cadastro junto ao IEF, podendo a posteriori inclusive acessar alguns benefícios financeiros, como o ICMS Ecológico.

Também, está em tramitação na SEMMA, a negociação de um imóvel particular para anexar à UC, que possui área de 84 hectares, aumentando em mais de 100% a área de preservação da UC. As negociações estão inseridas

---

<sup>9</sup>Documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o **manejo** dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da UC

no Processo nº PMC 9.521/2019, e a finalização ainda não foi possível por discordância entre valores avaliados pela PMC e pretendidos pelos proprietários.

A SEMMA possui disponível junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, o valor necessário e exclusivo para este fim (investimento/ampliação da UC).

A efetivação da proposta de ampliação é de extrema importância para a preservação da vida natural no município e na formação de um cinturão de proteção em relação às atividades mineradoras, além da reconhecida atuação na preservação da água e da qualidade de vida ambiental.

## **9. Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos.**

Por conta da implantação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-PGIRS, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem assumido atribuições que visam à integração na gestão de resíduos no município por meio da Diretoria de Gestão Ambiental.

A cada adequação, há necessidade de alguns ajustes de ordens legais, estruturais e humanas.

Assim, além da Coleta Seletiva, a SEMMA passou a assumir em 01/05/2020 a gestão de outros serviços, contemplados no Contrato Nº PMC/120/2020 de 30/04/2020, originado por meio da Concorrência Pública Nº. PMC/016/2019, PRC/234/2019 e Processo Administrativo nº PMC/11257/2019.

O contrato prevê a gestão integrada dos seguintes serviços/objeto contratual:

- 1) Coleta de Resíduos Sólidos;
- 2) Transporte de Resíduos Sólidos;
- 3) Fornecimento, manutenção e higienização de containers;
- 4) Varrição manual de vias e eixo;
- 5) Varrição manual de áreas especiais;
- 6) Remoção de barro e terra;
- 7) Capina manual;

- 8) Roçada mecanizada;
- 9) Pintura de meio fio – sarjeta;
- 10) Pintura de postes / muro;
- 11) Coleta seletiva de materiais recicláveis, triagem, prensagem, enfardamento e destinação final através de vendas.

Neste sentido a gestão integrada, conforme prevista no PGIRS começa a se concretizar.

A gestão integrada é uma realidade, que teve suas diretrizes com advento da Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a responsabilidade compartilhada por meio da Política Nacional de Resíduos Sólidos-PNRS. Assim, a responsabilidade pelo ciclo de vida dos resíduos foi dividida entre o poder público, iniciativa privada e os consumidores. Além disso, outro aliado importante foi a definição clara e por ordem de importância dos principais objetivos da PNRS. Sendo a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Esse conjunto de ações possibilitou a implantação de um sistema gestão de integrada de resíduos sólidos.

No entanto, alguns ajustes legais e de atribuições precisam acontecer para efetivar a gestão plena e integrada, pois o resíduo dos serviços de saúde (RSS) ainda estão sob gestão da Secretaria de Saúde, e os da construção civil (RCC), compartilhados entre Secretaria de Obras e Gestão Urbana.

Um grande problema que se avoluma - e merece destaque - está associado aos resíduos gerados na construção civil (RCC). Para isto, a SEMMA propôs/propõe a regulamentação da coleta e transporte, bem como a destinação de uma área anexa ao Aterro Sanitário Municipal (Chacreamento Água Boa) para licenciamento de um bota-fora com uma usina de reciclagem de resíduos da construção civil em anexo, além da instalação de (04) quatro Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes (URPVs) na área urbana, que serviriam para recebimento de pequenos volumes de resíduos de construção civil, coleta seletiva e materiais provenientes de poda, dentre outros

resíduos especiais. Todos estes serviços propõe-se como forma a terceirização, por meio, certamente, dos devidos processos licitatórios.

### **9.1 Coleta Seletiva**

---

Em 2017, com a criação da Secretaria de Meio Ambiente, também começou a fazer parte dessa secretaria junto a Diretoria de Gestão Ambiental, a coordenação da Coleta Seletiva<sup>10</sup>.

De início e com um diagnóstico realizado no final de 2017, foi possível realizar ajustes e readequações de gestão, que previam a ampliação, reestruturação física da Unidade de Triagem e campanhas de incentivo, redução e conscientização.



Desde então, o crescimento do programa tem sido contínuo e a Unidade de Triagem já atinge a proximidade de seu limite, havendo necessidade de ampliação, que já está prevista e em andamento junto a empresa concessionária da coleta, que se dará com a reversão de valores de venda de materiais reciclados para ampliação do programa.

No ano de 2016, verificou-se que a Coleta Seletiva acumulou de 218T, sendo uma média de 18,16/mês.

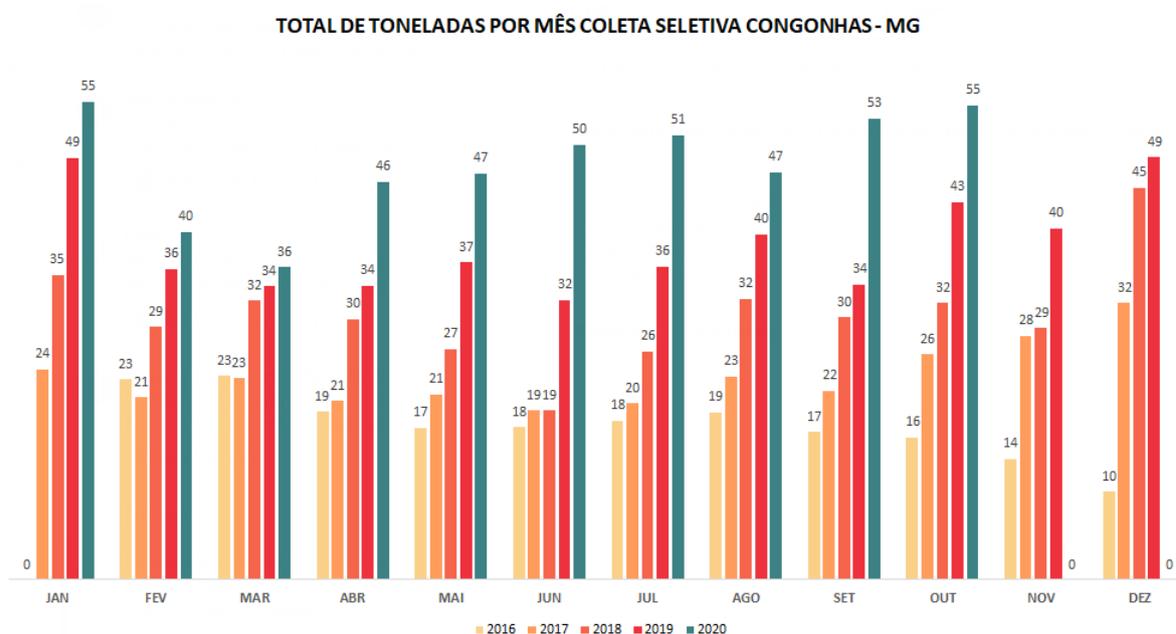
---

<sup>10</sup> Ainda com coordenadoria pendente de regulamentação, pois funciona hoje com uma servidora om carga horária estendida.

Já em 2020 tivemos a coleta atingiu o volume de 490T, com uma média de 49T/mês (até o mês de outubro/2020), constatando-se um aumento de 270% na Coleta Seletiva, conforme quadro resumo que segue:

ANO	Toneladas Anual	Média mensal tn	Crescimento %
2016	218	18,16	x
2020	490	49,00	270%

O crescimento anual acompanhado, pode-se verificar no quadro a seguir:



Os serviços de coleta e separação na unidade de triagem são realizados por empresa contratada, por meio de processo licitatório, e parte do valor arrecadado com a venda de materiais, retorna em investimento no próprio programa, formando um círculo virtuoso no processo.



## 9.2 Ações de conscientização quanto aos resíduos (2017 – 2020)

---

- Pesquisas;
- Campanha porta a porta explicando e distribuindo folder;
- Campanha na porta de comércios distribuindo material instrutivo e ecobag's;
- Campanhas na feira de produtores do município com a distribuição de material instrutivo e também Ecobag's;
- E-Lixo (material eletroeletrônico);
- Campanhas nos prédios da PMC;
- Campanha nos estabelecimentos comerciais do centro para recolhimento do óleo;
- Campanha no quartel da Polícia Militar;
- Campanhas em associações de bairros;
- Chamadas em rádios da cidade;
- Propagandas nas televisões internas da PMC
- Distribuição constante de folder;
- Colocação de PEV's para lâmpadas, óleo e pilhas;
- Aumento de 1 caminhão de coleta (1 motorista e 2 coletores), para 2 caminhões (2 motoristas e 4 coletores);

- Participação de 2 Editais: 1 para equipar a Usina de Coleta Seletiva e outro para reformar a edificação da Usina da Coleta Seletiva.

### 9.3 ECOPONTO

---

O Ecoponto funciona da rua Jair Elias, nº 87, no bairro Santa Mônica, e está aberto (normalmente) de segunda a sexta-feira, de 8h às 16h.

O local é um ponto de entrega voluntária de materiais descartados e atende diversos setores. No local coberto é feito o recebimento, armazenamento e carregamento de materiais que são entregues ou coletados, como pneus e pneumáticos inservíveis, eletrônicos, lâmpadas, etc, de onde se dá a destinação adequada, evitando seu descarte irregular no meio ambiente.

Vale lembrar que o óleo de cozinha também é recolhido pelo caminhão da Coleta Seletiva, que passa na porta da casa das pessoas, mas também pode ser entregue no Ecoponto.

Quando esses materiais não são destinados da forma correta, eles contaminam solo e água.

A Secretaria de Meio Ambiente implantou também um Ponto de Entrega Voluntária (PEV) de lâmpadas, baterias, pilhas e óleo de cozinha usado, na



entrada do prédio à av. JK nº 230.

Todo o material recolhido no ponto da JK é encaminhado posteriormente para o Ecoponto, do bairro Santa Mônica, para a destinação adequada.

Assim que se verifica uma quantidade suficiente de baterias, pilhas e lâmpadas, acontece o recolhimento para tratamento ou descarte em local próprio. Já o óleo de cozinha é

armazenado e comercializado para que possa se transformar em biodiesel. A cada litro de óleo reciclado, 25 litros de água são preservados.

A SEMMA também mantém um canal aberto de informações e orientações em horário comercial, que podem ser acessadas pelo telefone: 3731-5287.



**PNEUS**



**E-LIXO (Eletrônicos)**



**Resíduos Gerias**



#### **9.4 Unidade de Triagem.**

---

A Coleta Seletiva é um programa contínuo, e conta, estruturalmente, com apoio de 02 (dois) caminhões  $\frac{3}{4}$  baú para coleta e uma unidade de triagem devidamente licenciada, para de recebimento e seleção de materiais.

Com capacidade regular para até 50 toneladas dia, além dos produtos coletados normalmente, a unidade também recebe documentos de órgãos

públicos que passam por um processo de filetação/picotação mecanizada (para destruir os documentos oficiais) antes de serem destinados à reciclagem ou comercialização, dando segurança ao processo de descarte de documentos públicos, como os que são destinados para este fim para o Fórum, Justiça do Trabalho e Ministério Público.

A Unidade/Usina de Triagem está em projeto de expansão para duplicar sua capacidade de recebimento, armazenamento e separação de materiais recicláveis, de 50 para 100 toneladas.

Na foto a seguir as instalações da unidade de triagem:



### 9.5 Monitoramento remoto e presencial da coleta seletiva.

---

A SEMMA conta ainda com uma plataforma eletrônica de monitoramento dos caminhões da Coleta Seletiva onde se pode verificar em tempo real onde o caminhão está ou por onde ele passou com registros das rotas percorridas com até 30 dias antecedentes.

Por todas essas ações modernas, o munícipe tem respondido muito positivamente a Coleta Seletiva e isso se mostra no montante de material coletado com aumento contínuo além na redução de geração.

Cumprir destacar que quanto mais se investe na coleta seletiva e nos programas de conscientização ambiental, menos resíduos são gerados, revertendo-se num ganho ambiental e econômico para todos os cidadãos.

## **10. Núcleo de Inteligência Ambiental -NIA**

O Núcleo de Inteligência Ambiental-NIA é o setor onde ocorre a operacionalização do Programa Municipal de Licenciamento e Regularização Ambiental, sendo responsável pelas atividades pertinentes aos Processos de intervenção e licenciamento ambiental no município, prestando diversos outros serviços correlatos ao cidadão.

O NIA funciona no hall de entrada do prédio localizado na Av. JK nº 230, centro, e também é responsável pela manutenção e programação da plataforma eletrônica de licenciamento ambiental, o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal-SILAM, que tem se revelado numa moderna ferramenta de acesso virtual aos serviços ambientais, de simples utilização, cujo sistema tem integrado todos os setores da secretaria, sendo aprimorado e alimentado constantemente.

O SILAM oferece acesso aos seguintes serviços:

- Requerimento para regularização ambiental de empreendimentos que exercem suas atividades total ou parcialmente no município;
- Requerimento para regularização ambiental de atividades que causem impacto sobre a vegetação nativa ou áreas de uso restrito, vinculadas ou não ao licenciamento ambiental, na zona urbana ou rural do município;
- Prestação de informações ambientais necessárias ao enquadramento da atividade, bem como à análise preliminar;
- Acompanhamento dos processos que tramitam junto ao setor;

- Consulta aos documentos deferidos (licenças, declaração de não passível, dentre outros);
- Monitoramento das condicionantes dos processos de licenciamento ambiental.
- Controle e relatórios aos administradores e usuários internos.

O NIA já teve oportunidade de se manifestar sobre uma diversa gama de atividades e seus respectivos estudos ambientais, para se instalarem de maneira adequada no município, a exemplo: suinocultura, usina de concreto comum e asfáltico, entreposto de recicláveis, ampliação e manutenção de uma cava de minério de ferro, instalação de uma UTM a úmido, posto de combustível, tratamento de madeira, unidade de beneficiamento de minerais não metálicos, área de triagem e transbordo de resíduos não perigosos, aterro para resíduos não perigosos, reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, acompanhados de diferentes estudos (RAS, RCA, PCA, quadro comparativo detalhando os principais impactos) e de suas respectivas medidas de mitigação e controle.

As análises do NIA são muito mais eficientes e céleres que no Âmbito do Estado, sem, no entanto, haver nenhuma flexibilização de exigência ou norma, cujos procedimentos entre a entrega total da documentação, análise e manifestação quanto ao deferimento ou não da licença, giram em torno de 20 dias.

Alguns projetos de licenciamento municipal como do *Abatedouro Municipal*, de expansão da *Usina de Triagem*, das atividades da COPASA, inclusive para construção da *Estação de Tratamento de Esgoto-ETE*, que antes eram realizadas na Supram Central (Belo Horizonte), podendo aguardar anos pelo seu deferimento, agora são realizadas no próprio município de Congonhas.

O NIA também analisa e emite parecer sobre a regularização de intervenções ambientais ocorridas em áreas de preservação permanente, decorrente dos autos de infração ambiental emitidos pela fiscalização municipal.

Além destes serviços prestados, o setor realiza, ainda, atividades de sensibilização da população sobre a importância da conservação do meio

ambiente e de se regularizar ambientalmente as atividades desenvolvidas no município. Para tanto, oferece palestras de educação ambiental e cursos de capacitação profissional para consultores da área, realiza publicações periódicas cujo teor versa sobre notícias e curiosidades de temas ambientais diversos, bem como produz e publica informativos sobre o passo-a-passo do licenciamento ambiental e serviços disponibilizados pelo NIA.



O NIA realiza também gratuitamente os serviços de Cadastro Ambiental Rural – CAR para imóveis rurais com área de até 80.000 m<sup>2</sup>, localizados dentro do município, a regularização do porte e uso de motosserras e a obtenção da carteirinha de pesca.

O Núcleo também monitora e administra o Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos, para controle de movimentação e destinação de resíduos sólidos e rejeitos da Prefeitura de Congonhas.

Após a assinatura, junto ao Estado, do Termo de Cooperação Técnica Administrativa nº 3431/2020-77, o NIA assumiu por delegação, a competência para licenciar todas as atividades até a classe 4, listadas na DN 217/2017. Também assumiu a competência para analisar e deliberar sobre todos os pedidos relacionadas aos processos de intervenção ambiental, com supressão

de vegetação nativa ou não, vinculados ou não ao processo de licenciamento ambiental, em área rural e urbana.

O NIA é o setor responsável por elaborar e acompanhar o Termo de Referência para Elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, importante instituto de gestão pública para a conservação e recuperação da biodiversidade local.

A administração do NIA tem por função gerir o funcionamento da unidade, acompanhando a produtividade dos prestadores de serviços, garantindo a celeridade e eficiência desejada no atendimento do cidadão, além de supervisionar a prestação de contas referente ao Contrato de Programa, a coordenação da logística dos workshops e cursos, e a elaboração dos editais e Termos de Referência que lhes compete.

## **11. Comunicação Ambiental**

A Comunicação Ambiental que é desenvolvida na SEMMA é outro aspecto de suma importância para o sucesso da gestão ambiental, adesão e participação da sociedade, que engloba, dentre outros, o que é comumente chamado de “educação ambiental”.

Ao lado de seus princípios e objetivos, a proposta da comunicação ambiental é a conversa, o compartilhamento e a interação dos trabalhos junto a sociedade, para uma atuação consciente dos cidadãos e empresas, através do aumento de práticas sustentáveis bem como a redução de danos ambientais.

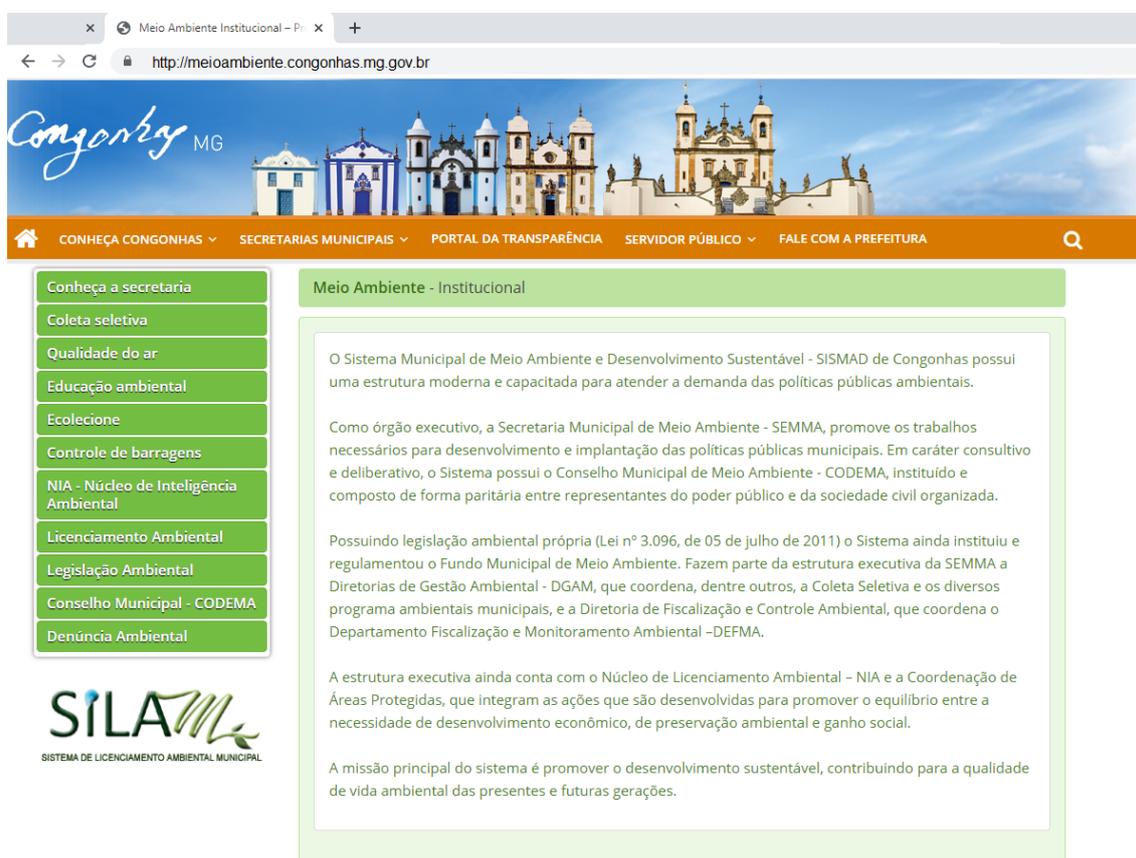
Além dos trabalhos presenciais realizados, com advento da pandemia (COVID 19) as ferramentas eletrônicas como páginas de internet e redes sociais, se estabeleceram como alguns dos principais instrumentos de comunicação.

A Diretoria de Gestão Ambiental e a Diretoria de Tecnologia da Informação, desenvolveram a página virtual da Secretaria de Meio Ambiente. Esta página conta com informações acerca das atividades desenvolvidas por todos os setores da Secretaria de Meio Ambiente, incluindo informações sobre o CODEMA, coleta seletiva, plano de segurança de barragens, monitoramento e

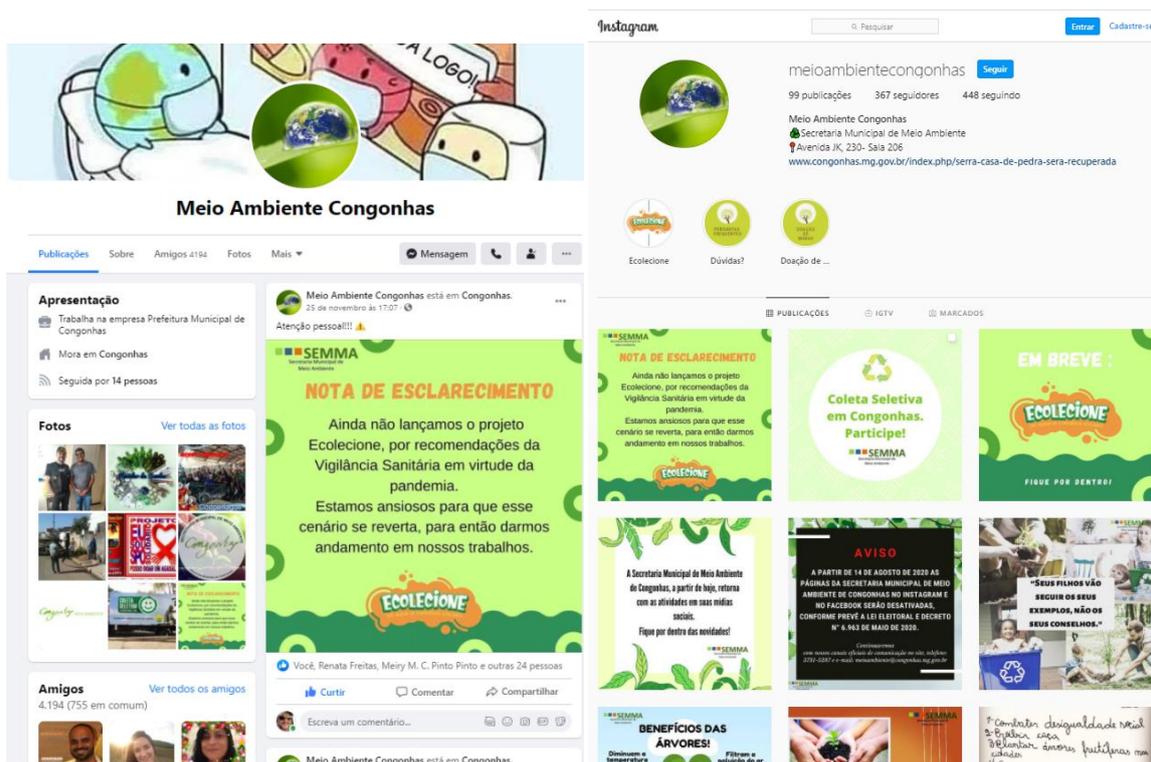
qualidade do ar, dentre outros, figurando como um importante canal de divulgação e de comunicação social e ambiental.

A página da Secretaria de Meio Ambiente teve algumas restrições dado o período eleitoral, mas deverá, em breve, voltar às atividades diárias de conscientização e informação, dando transparência e publicidade nas ações de todos os setores que compõem o Sistema Municipal de Meio Ambiente.

O acesso se dá pelo site oficial da prefeitura (<https://www.congonhas.mg.gov.br/>), na aba de “Secretarias Municipais > Sec. De Meio Ambiente”, ou diretamente pelo endereço (<https://meioambiente.congonhas.mg.gov.br>).



**Figura:** Ilustração do site da Secretaria de Meio Ambiente (<https://meioambiente.congonhas.mg.gov.br>)



**Figura:** Ilustração do Facebook da Secretaria de Meio Ambiente (<https://www.facebook.com/secretariademeioambientecongonhas>) e do Instagram (<https://www.instagram.com/meioambientecongonhas>)

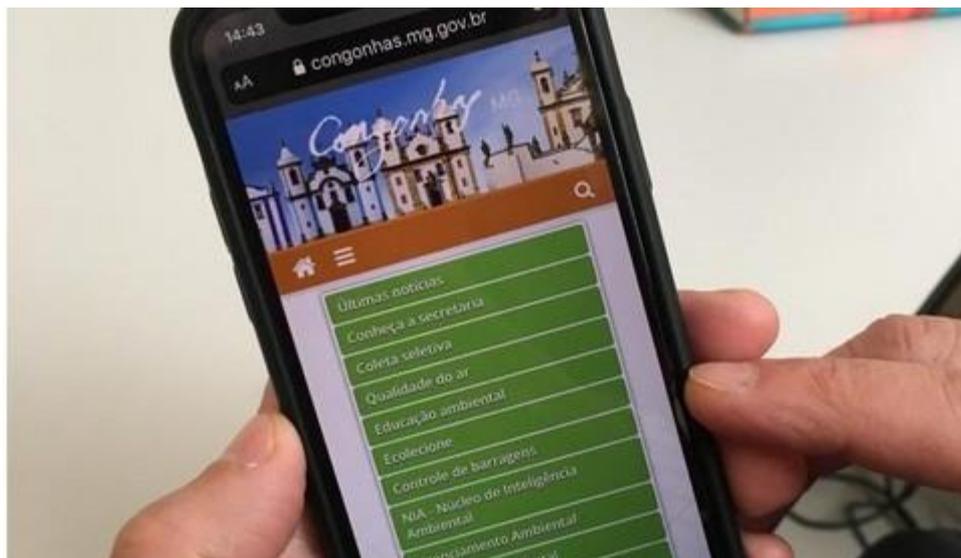
Seguem em destaque outras atividades:

### Ano de 2020

- Reestruturação da Comunicação Ambiental no município, visando meios interativos e democráticos para que a sociedade possa produzir conteúdos e disseminar conhecimentos;
- Trabalho de conscientização e doação de mudas com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável, a conservação, preservação e recuperação das áreas que sofreram intervenção ambiental e que necessitam ser recuperadas. Assim, depois de conscientizados da importância, os interessados poderão obter mudas, conforme disponibilidade, e solicitação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Vale lembrar que a aquisição das mudas obedeceu algumas

condicionantes do CODEMA, iniciado em 2020 e irá se estender para os próximos anos.

- Devido à pandemia do COVID-19, o ano de 2020 foi bem atípico no desenvolvimento das atividades presenciais de Comunicação e Educação Ambiental. Desta forma, o setor necessitou adequar todas as suas atividades em meio virtual de forma que não se perdesse a interação entre a população de Congonhas e Secretaria de Meio Ambiente.
- Criaram-se perfis no Facebook @secretariademeioambientecongonhas e Instagram @meioambientecongonhas onde se procedeu toda a forma de comunicação com a sociedade, onde se postou diariamente notícias, dicas e informações a respeito de assuntos e temas ambientais de interesse da população. Também foi através desses meios, incluindo e-mail, telefone e whatsapp, que a população pode protocolar suas demandas junto à Secretaria, durante o período de isolamento.
- Desenvolvimento do Projeto ECOLECIONE, em sua fase final, com revisão completa do conteúdo do álbum antes de ir para a gráfica e impressão de 9.000 exemplares em papel reciclável. Todo o andamento do Projeto foi registrado no processo PRC/6828/2020. No momento, todo o material já se encontra pronto, bem como a logística para o desenvolvimento do mesmo. Devido à pandemia, a Vigilância Sanitária, optou por não autorizar o lançamento.
- Campanha de conscientização sobre a prevenção ao COVID-19 com a distribuição de máscaras, produzidas em parceria com o projeto social Pense Verde, da cidade de Congonhas/MG.
- Desenvolvimento de campanha de “Coleta Seletiva Qualitativa”, nas mídias sociais, onde mostra a importância de se fazer uma seleção de materiais recicláveis com maior qualidade.
- Desenvolvimento de folders e outros materiais institucionais e informativos para a população, como a “rota da coleta seletiva”, “como plantar de maneira prática”.



### **Programadas para o ano de 2021**

- Consolidar o calendário de atividades ambientais no município.
- Lançamento do Projeto ECOLECIÇÃO com desenvolvimento de palestras, eventos de conscientização e comunicação ambiental, distribuição dos álbuns e troca de figurinhas por materiais recicláveis, após a liberação por parte da Vigilância Sanitária.
- Atividades de Educação Ambiental porta a porta, visando entender as questões fundamentais sobre meio ambiente, os conceitos e definições, bem como analisar os problemas atuais e as perspectivas futuras, de forma participativa, visando fortalecer e fomentar a responsabilidade socioambiental da comunidade local. Além disso, busca-se uma ação mais focada na preservação de um ambiente específico, buscando a elevação na percepção ambiental dos indivíduos e a formação de pessoas conscientes e críticas acerca do contexto socioambiental, sendo as atividades realizadas conforme solicitação dos interessados. O principal tema que será trabalhado será a coleta seletiva qualitativa, buscando a mudança da consciência ambiental para o tema e incentivando a população a aderir ao projeto, bem como levando informação sobre a rota percorrida pelo caminhão, com as datas e locais de recolhimento por dia e bairro e como realizar tal atividade de forma adequada e consciente;

- Também serão realizadas campanhas de conscientização em locais estratégicos como hortifrutigranjeiros, supermercados, feira e comércio local, com distribuição de ECOBAGS visando à mudança de hábito da população.
- Atendimento às escolas e comunidade em geral através de palestras com temas ambientais onde se demonstra a necessidade de programas e projetos, visando à conscientização para um presente e futuro mais sustentável, sendo os agendamentos realizados conforme demanda. (Principais temas trabalhados nos últimos anos: Coleta Seletiva, Água, Desenvolvimento Sustentável, Prevenção de Incêndios);
- Intermediação e reunião com diversas empresas instaladas no município na busca de apoio e parcerias nos diversos projetos e programas ambientais desenvolvidos por esta Secretaria, bem como reuniões com Secretaria de Educação para planejamento e parceria com escolas para as atividades anuais de Educação, bem como suporte aos professores do Grupo de Referência em Educação Ambiental (GREA) do município.
- Realização de Eventos como Semana de Meio Ambiente, Dia da Árvore e outras datas importantes dentro do Calendário Ambiental, criando uma maior aproximação da população às questões ambientais e sustentáveis, à medida que promove o desenvolvimento de atividades ambientais, ajudando-nos a entender a importância dos mais diversos temas. Nesses eventos serão realizadas oficinas (como de artesanato em material reciclável, oficina de pigmentos naturais, ocorrido em anos anteriores), apresentação teatral, palestras, intervenções na praça central e na feira do produtor, além de distribuição de mudas e disseminação de informação sobre os temas trabalhados;
- Visitas técnicas à Usina de Triagem por parte de alunos da rede municipal, visando à observação na prática das informações obtidas nas palestras e em outras atividades de Educação Ambiental

realizadas nas escolas. Nessas visitas, os alunos aprendem sobre o processo de funcionamento da Coleta Seletiva, conhecem as instalações com o desenvolvendo o senso crítico quanto à destinação final dos resíduos sólidos, além de oportunizar o conhecimento e o acesso à infraestrutura e funcionamento de uma unidade de triagem, bem como de um aterro sanitário como um todo, além de conscientizar os quanto às questões socioambientais de nível local.

- Continuação das atividades de conscientização, comunicação e educação ambiental através das mídias sociais.

### **Ações em números(2017 A 2019)**

<b>TABELA 1</b>			
<b>Relação e inventário de Mudas doadas para serem plantadas em área urbana.</b>			
<b>QUANTIDADE INICIAL</b>	<b>ESPÉCIE</b>	<b>QUANTIDADE RETIRADA</b>	<b>QUANTIDADE RESTANTE</b>
60	Pitanga	43	17
120	Ipê mirim	83	37
60	Quaresmeira	44	16
60	Goiabeira	55	5
60	Manacá de serra	60	0
60	Acácia mimosa	35	25
60	Acerola	60	0
60	Caliandra - diversas cores	23	37
60	Jacarandá mimoso	29	31
60	Resedá - diversas cores	60	0
240	Oiti	61	179
120	Murta	50	70
60	Flamboynt mirim	54	6
60	Esponjinha	31	29
60	Araçá	21	39
60	Chuva de ouro	29	31
60	Eretrina candelabro	29	31
60	Jasmim manga	34	26
Total inicial: 1380	<b>Total de Espécies: 18</b>	<b>Total Retirado: 801</b>	<b>Total Restante: 579</b>

TABELA 2

Relação e inventário de mudas existentes no Viveiro Municipal para serem utilizadas em áreas de nascente e corpos d'água (Controle da SEMMA).

QUANTIDADE INICIAL	ESPÉCIE	QUANTIDADE RETIRADA	QUANTIDADE RESTANTE
60	Angico Branco	15	45
60	Ipê-amarelo-do-brejo	60	0
60	Canafístula	19	41
60	Embaúba Vermelha	22	38
60	Embaúba Branca	23	37
60	Embaúba	16	44
60	Barbosa	23	37
60	Sangra-d'água, aldrago	11	49
60	Candelabro faquinha	5	55
60	Pitanga	0	60
60	Jenipapo	9	51
40	Buriti	5	35
60	Goiabeira	47	13
60	Cedro	8	52
120	Aroeirinha, aroeira-pimenteira	10	110
60	Ficheira, guapuruvu	18	42
60	Crindiuva, trema	18	42
320	Painera	32	288
60	Angico vermelho	7	53
60	Mirandiba	6	54
Total inicial: 1500	<b>Total de Espécies: 20</b>	<b>Total Retirado: 354</b>	<b>Total Restante: 1.146</b>

TABELA 3

Relação de Atividades de Conscientização e Palestras realizadas no município de Congonhas em 2017.

SOLICITANTE	TEMA	PESSOAS ATENDIDAS
<b>Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas</b>	Coleta Seletiva	30
<b>Casa de Convivência Dom Luciano</b>	Meio Ambiente e Coleta Seletiva	30
<b>Escola Estadual Barão de Congonhas</b>	Meio Ambiente e Cidadania	285
<b>Colégio Nossa Senhora da Piedade</b>	Meio Ambiente, Horta, Jardim e Pomar.	50
<b>APAE</b>	Sustentabilidade e Meio	50

<b>Ambiente</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>445</b>

<b>TABELA 4</b>		
<b>Relação de Atividades de Conscientização e Palestras realizadas no município de Congonhas em 2018.</b>		
<b>SOLICITANTE</b>	<b>TEMA</b>	<b>PESSOAS ATENDIDAS</b>
<b>CAPS AD- Dom Oscar</b>	Coleta Seletiva	17
<b>Escola Municipal Rosália Andrade da Glória</b>	Água e Reaproveitamento	152
<b>Colégio Arcebispo Dom Oscar de Oliveira</b>	Água e Reaproveitamento	160
<b>Escola Municipal Judith Augusta Ferreira</b>	Água, preciosidade da vida.	225
<b>Escola Estadual Feliciano Mendes</b>	Reciclagem	300
<b>Escola Municipal Dom João Muniz</b>	As águas em Congonhas	100
<b>Escola Municipal Michael Pereira de Souza</b>	Água, economia e reaproveitamento.	200
<b>Escola Municipal José Monteiro de Castro</b>	Água	60
<b>Escola Municipal Judith Augusta Ferreira</b>	Coleta Seletiva	25
<b>Escola Municipal Maria Augusta Monteiro</b>	Coleta Seletiva e Reciclagem	20
<b>Escola Municipal José Monteiro de Castro</b>	Coleta Seletiva	180
<b>Colégio Arcebispo Dom Oscar de Oliveira</b>	Coleta Seletiva (Atividade com alunos)	17
<b>Campanha E-lixo</b>	Resíduo eletroeletrônico	300
<b>Associação do Bairro Residencial</b>	Conscientização sobre Destinação Correta de Resíduos (trabalho porta a porta)	30
<b>Moradores próximos do Córrego das Rosas</b>	Conscientização sobre Destinação Correta de Resíduos junto ao Córrego (trabalho porta a porta)	15
<b>Associação do Bairro Pequeri</b>	Coleta Seletiva	15
<b>TOTAL</b>		<b>1.816</b>

**TABELA 5**  
**Relação de Atendimentos em Educação Ambiental realizadas no município de Congonhas em 2019.**

SOLICITANTE	TEMA	PESSOAS ATENDIDAS
Campanha E-lixo	Resíduo eletroeletrônico	100
Grupo Escoteiros	Resíduos	20
TOTAL		120

**Registros fotográficos das ações de comunicação e conscientização ambiental.**





**Figura 1:** Referente ao trabalho de Educação Ambiental em escolas da cidade. (a),(b),(c) e (d): realização em escolas estaduais. (e),(f),(g): escolas particulares;(h): escola municipal.

✓ **Trabalhos de Conscientização Porta a Porta.**





**Figura 2:** Trabalho de conscientização porta a porta. **(a):** Bairro Jardim Vila Andresa; **c.:** Bairro Residencial. **(b), (d)** e **(e):** Bairro Praia.

✓ **Exemplos de Requerimentos de Atividade de Educação Ambiental**

**Congonhas** MEIO AMBIENTE

Atendimento nº 234 / 2018 Data: 26 / 09 / 18

SOLICITANTE / DENUNCIANTE	NOME: <u>Walter Ferreira Costa Brauna</u>
	ENDEREÇO: <u>Associação de Zócos Residenciais</u>
	TELEFONE: <u>99963-3042</u>
Solicitação <input checked="" type="checkbox"/> Denúncia <input type="checkbox"/> Acompanhamento <input type="checkbox"/> Rotina <input type="checkbox"/>	
SOLICITADO / DENUNCIADO	NOME: <u>(o mesmo)</u>
	ENDEREÇO: _____
	REFERÊNCIA: <u>(wallybrauna21@yahoo.com.br)</u>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	
FATO: <u>Solicita trabalho de conscientização ambiental com moradores próximos à quadra ou melhor campo de Residenciais. Foi muito descarte inadequado de materiais na rua. Conscientização sobre meio ambiente mais limpo. Foi passar as roupas das suaras, que mais necessitam.</u>	
PROVIDÊNCIA:	DATA: <u>23 / 10 / 18</u>
<u>No dia 23/10/18 a equipe de Meio Ambiente esteve no local para um trabalho de conscientização conforme solicitação sendo atendido a R. M<sup>o</sup> Fernandes de Araújo por inteiro e as suaras José Moraes Silva, Emílio Nepomuceno de Araújo, Cláudia Fernandes de Araújo, José Fernandes de Araújo, Delkora Santos Pereira e Rua São João. Estas pela metade dos moradores alegaram que possuem de barreiras distantes de um quintal no local. Foi entregue cartilha ambiental além de orientação verbal. Estiveram presentes Larissa, Nathan e Maria Júlia (Estagiárias)</u>	
SITUAÇÃO FINAL:	<u>Concluído - Para arquivo</u>
ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u>	[Assinatura] Juliana Mendes V. N. Ribeiro Comunicação Ambiental CRBio 70552/04-D - Mat. 41221

Figura 3: Referente ao requerimento para atividade Porta a Porta.

*Congonhas*

MEIO  
AMBIENTE

Atendimento nº 150 / 2018 Data: 08 / 06 / 18

SOLICITANTE/ DENUNCIANTE	NOME: <u>Renata Joriza</u>
	ENDEREÇO: <u>Rua Benedito Quinteiro 478 - Centro</u>
	TELEFONE: <u>3731-3289 / 99807-8563</u>
Solicitação <input checked="" type="checkbox"/> Denúncia <input type="checkbox"/> Acompanhamento <input type="checkbox"/> Rotina <input type="checkbox"/>	
SOLICITADO/ DENUNCIADO	NOME: <u>Exe Municipal Michael Pereira de Souza</u>
	ENDEREÇO: <u>Damão José Ferreira, 51N - Praia</u>
	REFERÊNCIA: <u>3731-1287</u>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	
FATO: <u>Solicita palestra com o tema água (aborderar</u> <u>enzimantes economia, contas de água) para o dia</u> <u>07/07/18, parte da manhã (vai confirmar o horário)</u> <u>Palestra para os alunos do 6º ao 9º ano (150 a</u> <u>200 alunos).</u>	
PROVIDÊNCIA:	DATA: <u>09 / 07 / 16</u>
<u>Palestra realizada no dia 07/07/18, na parte da</u> <u>manhã (08:30 hrs) para aproximadamente 200</u> <u>pessoas, entre alunos e pais e professores e</u> <u>funcionários.</u> <u>Tema abordado: Água e Economia. Presença</u> <u>do estagiário João Victor.</u>	
 Juliana Marques V. N. Ribeiro Comunicação Ambiental CRBio 70552704-D - Mat. 41221	
SITUAÇÃO FINAL: <u>Concluído Para Arquivo</u>	
ASSINATURA: <u>Renata Joriza</u>	

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA Tel. 3731-5287 / 3731-4390 Ramal 1116

Atendimento nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

NOME: . . . \_\_\_\_\_

Figura 4: Referente ao requerimento para Palestra

✓ **Semana de Meio Ambiente – Projeto “Mostra de Sustentabilidade”.**



**Figura 5:** Referentes a Semana de Meio Ambiente, com o Projeto “Mostra de Sustentabilidade”.

✓ **Semana de Meio Ambiente – “Oficina de Pigmentos Naturais”.**



**Figura 6:** Participação da população na Oficina de Pigmentos Naturais, durante evento da Semana de Meio Ambiente.

✓ **Escola Conceição Lima Guimarães – Projeto “Se essa rua fosse minha”.**



**Figura 7:** Projeto “Se essa rua fosse minha”, realizado na Escola Conceição Lima Guimarães.

✓ **Dia da Árvore.**



**Figura 8:** Projeto realizado na Praça JK, em comemoração ao dia da árvore.

✓ **Participação em Reuniões.**



**Figura 9:** Participação em reuniões sobre planejamento e conscientização ambiental.

✓ **Visitas Monitoradas ao Aterro Sanitário Municipal.**



**Figura 10:** Participação escola em visitas técnicas ao Aterro Sanitário.

✓ **Ecolecione (álbum de figurinhas e consciência ecológica).**



Figura 11: Álbum Ecolecione produzido em 2020.



**TABELA PARA TROCA DE FIGURINHAS ECOLECIONE**

1 pneu	2 pacotes de figurinhas
2 litros de óleo usado (na garrafa pet)	1 pacote de figurinha
7 latinhas de alumínio + 2 caixinhas de papelão	1 pacote de figurinha
15 folhas de papel usado + 3 garrafas pet	1 pacote de figurinha
2 revistas + 4 caixas Tetrapak	1 pacote de figurinha
5 tampinhas de plástico + 3 latinhas de alumínio	1 pacote de figurinha
5 embalagens de plástico (diversas) + uma revista	1 pacote de figurinha
5 caixas de leite + 2 garrafas pet	1 pacote de figurinha
10 folhas de jornal + 3 garrafas pet	1 pacote de figurinha

**TABELA PARA TROCA DO ÁLBUM DE FIGURINHAS ECOLECIONE**

10 latinhas de alumínio + 4 caixinhas de papelão	1 álbum de figurinhas
20 folhas de papel usadas + 6 garrafas pet	1 álbum de figurinhas
2 litros de óleo usado (na garrafa pet) + 4 garrafas pet	1 álbum de figurinhas

Figura 12: Tabela de trocas - Ecolecion.

✓ Prevenção ao COVID-19



Figura 13: Máscaras distribuídas pela SEMMA em 2020.

✓ **Capacitação.**

Diversos cursos foram ofertado gratuitamente para capacitar interessados, consultores ambientais e empreendedores no município de Congonhas, tratando de temas como barragens de mineração e licenciamento ambiental:

## Meus Eventos

LISTA DE EVENTOS		DASHBOARD	
EVENTO	QUANDO	INGRESSOS	
II Workshop Ambiental	24/03/2020	14	14
I Seminário sobre Política Municipal de Segurança de Barragens	05/03/2020	42	42
I Workshop Ambiental	13/01/2020	40	40
O Desafio dos Municípios Mineradores em Relação as Barragens	14/08/2019	33	80
TURMA II - CAPACITAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL...	09/08/2019	30	30
TURMA I - CAPACITAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL...	06/08/2019	31	31

**CURSO DE Licenciamento AMBIENTAL MUNICIPAL MÓDULO I**

CONGONHAS VAI LICENCIAR MAIS DE 200 TIPOS DE EMPREENDIMENTOS.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MINAS GERAIS  
 Congonhas meio ambiente  
 SISMAD Sistema Municipal de Meio Ambiente  
 CODEMA Conselho Municipal de Meio Ambiente

Meio Ambiente Notícias

Inscrições para curso de licenciamento ambiental estão abertas

5 de julho de 2019 Secom



Meio Ambiente Notícias

## Após criar sua política de segurança de barragens Congonhas realiza seminário sobre o tema

📅 2 de março de 2020 📍 Secom

A Prefeitura de Congonhas, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e seu Núcleo de Inteligência Ambiental (NIA), irá realizar o 1º Seminário Política Municipal de Segurança de Barragens nas próximas quinta-feira, 5, no Museu de Congonhas e na sexta-feira, 6, na área da CSN, onde ocorrerá uma visita técnica.

O evento, que conta com o apoio da CSN Mineração, é direcionado a estudantes, engenheiros, técnicos e demais profissionais da área ambiental, tem como objetivo apresentar a metodologia e base de estudos para que estes profissionais possam se preparar para esta nova demanda no mercado nacional. As vagas são limitadas e interessados podem conferir a programação e se inscrever através do link:



Meio Ambiente Notícias

## Prefeitura oferece capacitação sobre licenciamento ambiental

📅 26 de dezembro de 2019 📍 Secom

O Núcleo de Inteligência Ambiental, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura, irá realizar no dia 13 de Janeiro, de 8h às 17h, o 1º Workshop Ambiental. O evento, que será realizado no Museu de Congonhas, tem como objetivo capacitar estudantes, consultores, técnicos, gestores e empreendedores sobre o Licenciamento Ambiental Municipal, com sua respectiva legislação e ferramentas. Haverá certificado para os participantes. As vagas se esgotaram rapidamente. Nos próximos dias, serão abertas vagas para uma segunda turma para o mês de fevereiro.

## 12. Equipamentos utilizados.

- 02 Veículos (Camionete S10 Placa PXM0191; Novo Fiesta Placa QPZ4573)
- 01 Máquina fotográfica Canon Power Shot Sx530hs 16mp;
- 01 GPS *GarmimEtrex 30x*;
- 01 Trena Thompson fita de vidro aberta 50M;
- 01 Trena laser Makita LD050P;
- 01 Sonômetro (Equipamento de medição de nível de pressão sonora - ruído) *Brüel&Kjaer 2250 Ligth Série 300075* Calibrador acústico M.4231 Série 3002928;
- 01 Drone modelo *Phantom 04* com 04 baterias.
- 01 Ipad.
- 01 Tablet Samsung
- Diversos móveis e demais equipamentos devidamente cadastrados no departamento de patrimônio.

## 13. Recursos humanos da SEMMA (Servidores)

Implantar e manter uma gestão eficiente impacta diretamente no rendimento e produtividade dos serviços ambientais que são prestados pela administração pública aos cidadãos e empreendedores. Com equipe enxuta e proativa, as ações na SEMMA são realizadas pelos seus 27 (vinte e sete) servidores de acordo com suas habilidades e competências.

A gestão humanizada de seu maior recurso, o capital humano, tem sido pautadas na motivação, comunicação, trabalho em equipe, integração, capacitação, instrumentalização, desenvolvimento e aprimoramento contínuo.

A seguir o quadro de servidores da SEMMA:

### QUADRO DE SERVIDORES – DEZ/2020

	Servidor	Matrícula	Função	Cargo
1	Adriane Tavares Rodrigues	2829	Assistente Administrativo	Efetivo
2	Aline Cristina da Silva	20143193	Estagiária	Remunerado

3	Aline Dornellas Gomes Souza	60931	Fiscal Sênior de Meio Ambiente	Efetivo
4	Ângela Maria Gonçalves	44861	Auxiliar de Serviços/ Coordenação	Efetivo
5	Antônio Roberto Verturato Junior	47121	Auxiliar de obras e Serviços/ ECOPONTO	Efetivo
6	Carla Zacarias Fernandes	2849	Oficial Administrativo/ Jornada Ampliada	Efetivo
7	Diana Aparecida Sena	40021	Diretora de Gestão Ambiental	Efetivo/ Comissionado
8	Elisiane Fatima da Silva Dourado	45291	Engenheira Florestal	Efetivo
9	Gabriel Bernardo Martins	-	Auxiliar Técnico Administrativo/ NIA	Contrato
10	Glauce Alexandra Campos	53331	Auxiliar de Serviços	Efetivo
11	Júlia Souza Santos	-	Auxiliar Técnico Administrativo/ NIA	Contrato
12	Juliana dos Santos Sampaio de Abreu	-	Analista/ NIA	Contrato
13	Juliana Mendes Vasconcelos N. Ribeiro	4122-1	Agente Administrativo	Efetivo
14	Larissa Cristina Barboza de Abreu	-	Auxiliar Técnico Administrativo/ NIA	Contrato
15	Luzinete Aparecida Barboza Martins	1779	Oficial Administrativo	Efetivo
16	Mara Sandra Mateus Oliveira	20140174	Fiscal Sênior de Meio Ambiente	Efetivo
17	Marco Aurélio Andrade Cacheado	-	Auxiliar Técnico Administrativo/ NIA	Contrato
18	Marília Marques Rodrigues	60801	Fiscal de Meio Ambiente; Chefe Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental	Efetivo/ Comissionado
19	Marlene Henrique Barbosa	60791	Fiscal de Meio Ambiente	Efetivo
20	Matheus X. Mendes	20143342	Estagiário	Remunerado
21	Meirilane Gonçalves Coelho	20140608	Fiscal Sênior de Meio Ambiente	Efetivo
22	Nair Charles Miranda Bacharel Assunção	60921	Fiscal Sênior de Meio Ambiente	Efetivo
23	NeilorSouza Aarão	20142680	Secretario de Meio Ambiente	Comissionado
24	Rúbia Luiza de Andrade Santos	-	Estagiária/ NIA	Contrato
25	Sinara Dores Marques Cardoso	312	Auxiliar Serviços	Efetivo

26	Telma Luma Vieira Pereira	53761	Agente Administrativo/ NIA	Efetivo
27	Willian Gomes Epaminondas	-	Auxiliar Técnico Administrativo/ NIA	Contrato
28	Vago-	-	Diretor de Fiscalização e Monitoramento Ambiental	Vago

#### 14. Propostas sugeridas para o período 2021-2024

Para dar continuidade aos relevantes trabalhos prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, consolidando este importante avanço nas questões de sua competência, bem como seu aprimoramento contínuo, sugere-se ainda as seguintes ações para o período de 2021 a 2024:

- 1) Fortalecimento do Sistema Municipal de Meio Ambiente-SISMAD, dando continuidade e aprimoramento constante de **todos os projetos e planos descritos anteriormente no presente relatório.**
- 2) Consolidar as necessidades e ajustes para fins de **readequação organizacional e abertura concurso público**, principalmente para quadros técnicos de analistas ambientais e de monitoramento, bem como ampliação do quadro de fiscalização ambiental e da criação de duas diretorias a integrar a SEMMA: i) Diretoria para Gestão de Resíduos-DIGER; e, ii) Diretoria de Licenciamento e Intervenções Ambientais-DILIA.
- 3) Implementar de imediato as coordenadorias de: i) Coleta Seletiva, ii) Resíduos Sólidos, iii) Núcleo de Licenciamento e iv) Comunicação Ambiental.
- 4) Revisão e unificação da legislação ambiental (Codificação – **Novo Código Ambiental Municipal**) com as adequações já discutidas e sugeridas na SEMMA.
- 5) **Aprimorar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (PGRSU)**, incluindo a criação de uma unidade pública de recebimento de grandes volumes e no mínimo três Pontos de Entrega Voluntária

(PEV's) para recebimento de resíduos da construção civil (RCC), resíduos de poda e materiais destinados a coleta seletiva.

*Justificativa:* Diversos resíduos e entulhos são lançados em locais impróprios, causando problemas ambientais e de saúde pública, além de prejuízo econômico, pois a própria Administração acaba tendo que remover tais resíduos. A implantação dos PEV's se estabeleceria como locais adequados na área urbana onde a própria comunidade poderia descartar dentro das normas adequadas resíduos gerados em pequenas reformas (1m<sup>3</sup>), resíduos recicláveis, pneumáticos, resíduos de podas, etc, além de ser um local para troca voluntário de programas de incentivo.

#### **6) Apoio a políticas públicas de proteção animal:**

- a) Dar mais ênfase nas ações do poder público contra maus tratos e abandono animal, apoiando setores de fiscalização e organizações de defesa animal.
  
- b) Criar uma UPPA Animal para cuidar de animais domésticos em geral, especialmente de animais em convívio com pessoas em situação de rua ou de baixa renda, bem como animais encaminhados pela fiscalização ambiental ou zoonose e vítimas de maus tratos. A estrutura terá capacidade de realizar consultas, castrações, exames de rotina, atendimentos de emergência e até cirurgias de alta complexidade. Os serviços que não puderem ser realizados na instituição serão encaminhados a clínicas parceiras do programa. Os atendimentos serão gratuitos.

#### **7) Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM).**

- a) Implementar uma ação complementar de fiscalização junto as mineradoras e em parceria com a Agência Nacional de Mineração, da arrecadação proveniente da CFEM.
- b) Criar um conselho municipal paritário (poder público/sociedade civil) para definir anualmente a aplicação de parcela da CFEM como forma de preparar a cidade para o pós-mineração e criar políticas de incentivo a diversificação da economia e a projetos de incentivo a preservação e conscientização ambiental.
- 8) Criar a Casa de Apoio aos Atingidos por Barragens (CAAB).** Uma unidade pública presencial de apoio e atendimento psicossocial às famílias e comunidades localizadas nas Zonas de Autosalvamento (ZAS) que podem ser afetadas por barragens de mineração.
- 9) Ecoturismo:** Desenvolver projetos de incentivos que contemplem a criação de rotas ecológicas, o ecoturismo e a preservação de áreas verdes, aproveitando o potencial espeleológico (cavernas), histórico (sítios arqueológicos) e natural (águas e matas) com recursos do CFEM e mediante projetos aprovados pelo CODEMA (por meio de chamamento público).
- 10) Zoneamento com Prioridade Industrial:** Definir um zoneamento específico no município para implantação de distrito industrial capaz de acomodar indústrias e serviços de apoio à mineração e siderurgia, facilitando acesso, licenciamento e instalação de empresas.

*Justificativa:* Sem um zoneamento específico, diversas empresas poluentes podem se instalar em diversos locais no município, colocando em risco a qualidade ambiental de diversas localidades. O Zoneamento específico orienta o local onde as empresas devem se instalar, restringindo a instalação de atividades poluentes em regiões que possuem outras vocações, como agricultura, ecoturismo e lazer,

impedindo assim o conflito de interesses e os impactos ambientais desnecessários em todo território do município.

**11) IPTU Ecológico:** Revisar os valores de aplicação do IPTU, objetivando uma melhor distribuição sem perda de receita, criando instrumentos capazes de oferecer *i)* a isenção ou desconto aos aposentados que possuem uma única residência e participem de programas ambientais, *ii)* descontos progressivos a propriedades que adotem tecnologias ambientalmente adequadas e *iii)* isenção a propriedades que preservem o patrimônio histórico e natural.

## 15. Conclusão

Considerando a importância, relevância e eficiência dos trabalhos prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, ao longo destes poucos mais de três anos e que, em nenhuma hipótese pode ser descontinuado, conclui-se que a sua criação em 2017 foi uma decisão acertada, sensata e apropriada, se firmando neste período como o mais importante instrumento balizador da gestão pública ambiental no município, sobretudo numa cidade mineradora, que enfrenta diversos desafios próprios e particulares, pelos quais pode alçar os interesses ambientais em mesmo nível de discussão e tomadas de decisões dos demais setores da administração pública e interesses da iniciativa privada.

Ainda há que se registrarem os cristalinos e reconhecidos avanços promovidos após a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, que coadunam com os princípios basilares da dignidade da pessoa humana e da segurança jurídica, estabelecendo um dever de progressividade em matérias sociais, econômicas, culturais e ambientais, condizentes com o que prescreve nossa Constituição Federal.

Neste contexto, emerge em nítida ideia que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente se estabeleceu na estrutura do poder público, como um patrimônio a ser necessariamente assegurado e protegido pelos organismos sociais e pelas instituições, qualificando-se como encargo irrenunciável da administração

pública, combatendo e afastando qualquer hipótese de retrocesso nos avanços já alcançados.

Por isso, ímpar a conclusão, no sentido de que a manutenção e progressão da tutela efetiva do meio ambiente no município se consolidou coma criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, se estabelecendo esta como instituição pública que presta serviços ambientais de continuidade obrigatória, para que não se alterem as propriedades e os atributos que lhe são inerentes, caso contrário estaríamos diante de um inaceitável retrocesso, o que, por consequência provocaria sérios riscos de comprometimento da saúde, segurança, cultura, trabalho e bem-estar da população, além de causar graves danos ao patrimônio ambiental, considerado este em seu aspecto físico ou natural.

É o que nos parece e a forma pela qual concluímos.

03 de dezembro de 2020.

Equipe de Meio Ambiente  
Prefeitura de Congonhas

## **16. Anexos**

**Anexo I - Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-PGIRS.**

**Anexo II - Plano Municipal de Segurança de Barragens.**

**Anexo III - Plano Municipal de Combate a Poeira. Relatório do Transporte Irregular de Minérios em Rodovias Públicas.**

**Anexo IV - Plano Municipal da Mata Atlântica.**

**Anexo V – Notícias na mídia.**

**Anexo VI– Legislação em destaque**



# **ANEXO I**

## **Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-PGIRS**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE-SEMMA**



# **ANEXO II**

## ***Plano Municipal de Segurança de Barragens***

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**MEIO AMBIENTE-SEMMA**



## **ANEXO III**

# ***Plano Municipal de Combate a Poeira. Relatório do Transporte irregular de minérios em Rodovias Públicas.***

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE-SEMMA**



# **ANEXO IV**

## ***Plano Municipal da Mata Atlântica (Termo de Referência)***

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE-SEMMA**



# **ANEXO V**

## ***Notícias na mídia.***

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**MEIO AMBIENTE-SEMMA**



## ANEXO VI

### *Legislações em Destaque*

1. **DN CODEMA Nº 04**, de 10 de dezembro de 2019 – Regimento Interno CODEMA
2. **Lei nº 3.096**, de 5 de julho de 2011 - Código Ambiental Municipal
3. **Lei nº 3.693** de 04 de julho de 2017 - Criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
4. **Lei nº 3.827** de 28 de dezembro de 2018 - Programa Municipal de Licenciamento e Regularização Ambiental
5. **Lei nº 3.870** de 20 de setembro de 2019 - Taxa de Serviços Ambientais - TSA
6. **Resolução SEMMA Nº 01** de 02 de dezembro de 2019 - Regulamenta o Sistema de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Congonhas
7. **Resolução SEMMA Nº 02** de 11 de fevereiro de 2020 – Regulamenta as marca e documentos oficiais do sistema de meio ambiente.



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON